SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2033

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Poço das Trincheiras/AL, declara como vencedora a empresa VB DE M FILHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.389.338/0001-04.

Santana do Ipanema/AL, 24 de abril de 2023.

***LIDIANE PEREIRA DE MACEDO***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**EC5E2539

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Palestina/AL, declara como vencedora a empresa RJ DOS SANTOS EIRELE, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53.

Santana do Ipanema/AL, 24 de abril de 2023.

***LIDIANE PEREIRA DE MACEDO***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**F04E3633

### CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução e serviços de pavimentação de vias na zona rural do município de Inhapi/AL, declara como vencedora a empresa INOVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91.

Santana do Ipanema/AL, 24 de abril de 2023.

***LIDIANE PEREIRA DE MACEDO***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lidiane Pereira de Macedo
**Código Identificador:**FA91FDE5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36, 37, 38, 39, 40/2023

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023

Pregão Eletrônico **09/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**

Fornecedora Registrada: AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.683.107/0001-70**;**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
Valor Global: R$ 60.359,00 (sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais)
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Andreza Sobral Da Silva.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023**

Pregão Eletrônico **09/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.934.850/0001-71**;**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
Valor Global: R$ 28.780,00 (vinte e oito mil setecentos e oitenta reais)
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Samanta Cesconetti Avila.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023**

Pregão Eletrônico **09/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01**;**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
Valor Global: R$ 30.354,98 (trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Silvio Tavares Dos Santos.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023**

Pregão Eletrônico **09/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: Karla Karoline Fontes Meneses, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05**;**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
Valor Global: **R$ 12.598,75 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Karla Karoline Fontes Meneses.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023**

Pregão Eletrônico **09/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
Valor Global: **R$ R$ 73.919,04 (setenta e três mil novecentos e dezenove reais e quatro centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite.**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**02B916EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023**

Pregão Eletrônico **08/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: NOSSO GAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.948.801/0001-06**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GLP (GÁS DE COZINHA), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**
Valor Global: **R$ 417.237,80 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Eliane Duarte.**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**E372D791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30, 31, 32, 33, 34/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023**

Pregão Eletrônico **02/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: FOOD PARCK DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.443.022/0001-00**;**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 349.084,80 (trezentos e quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Willams Bandeira de Farias.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023**

Pregão Eletrônico **02/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: Livraria e Papelaria Renascer LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 170.500,55 (cento e setenta mil quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Rosaly dos Santos.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023**

Pregão Eletrônico **02/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: POLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.373.592/0001-80**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 1.120,50 (um mil cento e vinte reais e cinquenta centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Marcelo de Araujo Poleza.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023**

Pregão Eletrônico **02/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: Sone Comércio Atacadista de Multiprodutos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.339.589/0001-05**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Janalva Munique Sampaio Alves Rosa.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023**

Pregão Eletrônico **02/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Fornecedora Registrada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17**;**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
Valor Global: **R$ 340.723,83 (trezentos e quarenta mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Firmado em: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima e Silvandro Diego de Araujo Ferreira.**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**EDCAFFD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Rafinha Big Love".

**AUTORIZO** a contratação da empresa E SHOW.COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.360.324/0001-07**,** estabelecida no PC Nossa Senhora da Conceição, n° 28/H, Sala, Centro – CEP: 48.405-000, Banzae - BA, representado pelo Sr. Erivaldo Alvez de Oliveira, portadora do RG nº 03.594.739-03 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 365.127.965-00, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 24 de Abril de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**19DB70E1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Danielzinho é Show".

**AUTORIZO** a contratação da empresa J DANIEL VIEIRA SERVICOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 27.156.476/0001-72**,** estabelecida na Rua Santa Bernadete, n° 123, Centro – CEP: 57.750-000, Quebrangulo - AL, representada pelo Sr. Josivaldo Daniel Vieira, portadora do RG nº 1955092 SEDS-AL e inscrito no CPF sob o nº 053.781.154-00, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 24 de Abril de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**EDC37C8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Banda Wellington Teixeira".

**AUTORIZO** a contratação da empresa WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 11319923429 inscrita no CNPJ nº 44.712.591/0001-03**,** estabelecida na 1A R Projetada – QD 5, n° 25, Centro – CEP: 57.325-000, Coité do Nóia - AL, representada pelo Sr. Wellington Teixeira da Silva, portadora do RG nº 34895043 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 113.199.234-29, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 24 de Abril de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**1BDB0B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da apresentação artística "Peruano".

**AUTORIZO** a contratação da empresa G S COSTA inscrita no CNPJ nº 16.642.064/0001-26**,** estabelecida na R Projetada K 07, n° 33, Quadrak Lote 07, Loteamento Karina – CEP: 57.935-000, Paripueira - AL, representada pela Sra. Gressielly Silva Costa, portadora do RG nº 99001180532 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 003.579.735-50, pelos preços propostos pela mesma.

Anadia/AL, 24 de Abril de 2023.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**BA3AD0ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 17/2023
Fundamento Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.578/0001-47;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA – "ELIANE – A RAINHA DO FORRÓ".**
Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Celebração: 20/04/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Amanda Faustino de Lima Parente.**

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**DBAF0CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

O Município de Anadia, por intermédio do membro da CPL do Município, Lucas Marques Messias dos Santos, por motivos de saúde do Presidente da CPL, resolve ADIAR a licitação na modalidade Tomada de Preços 03/2023, cujo objeto são as **Obras de Construção de Pórticos nas Entradas do Município, em Anadia/AL.**

A primeira sessão da referida licitação fica remarcada para o dia **28 de Abril de 2023 as 08h.**

Anadia, 24 de abril de 2023.

***LUCAS MARQUES MESSIAS DOS SANTOS***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Lucas Marques Messias dos Santos
**Código Identificador:**111F788D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 – REABERTURA**

O MUNICÍPIO de arapiraca, com a interveniência da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 1.095/2022, torna público o presente Edital de Reabertura de Chamamento Público para Credenciamento, que regulamenta a seleção de pessoas físicas para exploração, mediante a autorização da Prefeitura Municipal de Arapiraca, da prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em motocicletas – MOTOTÁXI, neste Município. O período de Credenciamento será de 30 (trinta) dias corridos, compreendendo o período de 26/04/2023 até 25/05/2023, em dias úteis, no horário das 8h00min às 14h00min, sendo que os proponentes deverão apresentar a documentação discriminada no item 12 do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço eletrônico: https://web.arapiraca.al.gov.br/.

Arapiraca – AL, 24 de abril de 2023.

***TIAGO DE ALMEIDA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tiago de Almeida Silva
**Código Identificador:**8C8A38BA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA nº 331/2023 GABSEC/ADM**

A prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, RESOLVE:
Art. 1º - Deferir a prorrogação da cessão da servidora **LYVIA MARIA ROCHA MORAIS SILVA**, CPF nº 051.238.334-04, Recepcionista, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 24 de março de 2023, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, nos termos do Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica de nº 014/2021 – TJ/AL, para a partir desta data e até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atalaia/AL, 12 de abril de 2023.

***CECÍLIA LIMA HERRMANN***
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 12 de abril de 2023.

***EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**81EB8F11

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Pregão Eletrônico 20/2022
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 15/2017, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.196.404/0001-96

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 23.652,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**
Firmado em: 14/04/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Luiz Otavio Alves Cabral

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo dos Santos
**Código Identificador:**B4018291

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTONIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Quentinhas, destinados a atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio -AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa **09/05/2023 às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de Abril de 2023.

***PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo dos Santos
**Código Identificador:**29DC56C2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

### CÂMARA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 0004.007.0103-2023 – DISPENSA 008/2023. Das partes: Câmara MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o Nº 01.687.166/0001-90 e AMADEU TAVARES DE MELO 19352697472, Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº14.550.203/0001-66. Do Objeto: Aquisição e restauração de quadros; aquisição de placas de identificação e cartões de visita. Valor: R$12.082,00. Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.0110.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente e 3390.30.00 – Material de Consumo. Do Prazo: 31/12/2023. Data da Assinatura: 17/04/2023.

**Publicado por:**
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
**Código Identificador:**527C6427

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### NOTIFICAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A Prefeitura Municipal da Barra de São Miguel vem por meio desta, notificar os contribuintes abaixo identificados para tomar ciência da existência de processo Administrativo Tributário instaurado em face das referidas pessoas físicas e jurídicas.

INTIMADO: LUIZ JATOBÁ FILHO
CNPJ/CPF: 00287350487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220001/2023

INTIMADO: THALES REPRESENTAÇÕES
CNPJ/CPF: 221361870001-98
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220004/2023

INTIMADO: D DE L SANTOS MECANICA
CNPJ/CPF: 09509261000106
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220003/2023

INTIMADO: NIQUIM PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ/CPF: 08228317000191
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220006/2023

INTIMADO: VALERIA CANFORA GONCALVES
CNPJ/CPF : 131503530001-10
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220008/2023

INTIMADO: JAMESSON RODRIGUES
CNPJ/CPF: 00229130410
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220009/2023

INTIMADO: VASCONCELOS VASCO EMP E PARC L.
CNPJ/CPF: 05247483000147
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220015/2023

INTIMADO: CONSTRUTORA GUSTAVO HALBREICH LTDA
CNPJ/CPF: 463570180001-46
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220014/2023

INTIMADO: NAILZA RAPOSO TENORIO
CNPJ/CPF: 088198904-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220011/2023

INTIMADO: RITA DE ASSIS RIBAS
CNPJ/CPF: 023355334-79
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220017/2023

INTIMADO: PAULO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 49408380487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220010/2023

INTIMADO: CARMEN SYLVIA CANSANÇÃO NOGUEIRA
CNPJ/CPF: 341668154-15
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220013/2023

INTIMADO: GENIDALVA MARIA DE ANDRADE
CNPJ/CPF: 26804590406
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220016/2023

INTIMADO: SIZINO DOS PASSOS MOURA JUNIOR
CNPJ/CPF: 358801554-04
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220024/2023

INTIMADO: CARLOS ROBERTO CAVALCANTE TENORIO
CNPJ/CPF: 13441647491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220023/2023

INTIMADO: ANTONIO C TOLEDO CABRAL
CNPJ/CPF: 098.731.204-91
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220020/2023

INTIMADO: MARCIO CALHEIRO DE MELO
CNPJ/CPF: 94113203415
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220018/2023

INTIMADO: VIVIANE SOARES DO N SILVA
CNPJ/CPF: 51425688420
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03220021/2023

INTIMADO: ADALBERTO TEIXEIRA ROCHA JUNIOR
CNPJ/CPF: 38510758468
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290027/2023

INTIMADO: ALVARO JOSE DO MONTE VASCONCELOS
CNPJ/CPF: 11141786400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290025/2023

INTIMADO: SALETE DE SOUZA SANTOS
CNPJ/CPF: 27774538453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290026/2023

INTIMADO: RUY CAVALCANTE DE MOURA
CNPJ/CPF: 00592129420
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290021/2023

INTIMADO: ESPOLIO DE CLAUDETE CARLOS MONTEIRO
CNPJ/CPF: 20776586491
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290022/2023

INTIMADO: JOSEILDO ALVINO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 060695334-53
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290018/2023

INTIMADO: ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 00728624400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290017/2023

INTIMADO: JOSE FERNANDO DA CONCEIÇÃO
CNPJ/CPF: 00852285400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290004/2023

INTIMADO: DAMIAO VIEIRA DE CASTRO
CNPJ/CPF: 02302361466
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290005/2023

INTIMADO: JOSEFA MARLENE DA SILVA
CNPJ/CPF: 60623985420
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290010/2023

INTIMADO: ELIAS TAVARES CORDEIRO DA SILVA
CNPJ/CPF: 10421637404
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03290009/2023

INTIMADO: OLIVEIRA LYRA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 03346100000162
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240002/2023

INTIMADO: LUIZA HELENA CAMPOS ZORN
CNPJ/CPF: 021414494-13
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240008/2023

INTIMADO: HILDEBRANDO TENORIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ/CPF: 00752045415
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240011/2023

INTIMADO: CONSTRUTORA OURO DE OFIR
CNPJ/CPF: 04203053000160
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240012/2023

INTIMADO: ALEXANDRE DE M TOLEDO E OUTRO
CNPJ/CPF: 03157814400
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240022/2023

INTIMADO: GENEP GESTAO DE NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09147072000130
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240023/2023

INTIMADO: CICERO ROQUE DA SILVA
CNPJ/CPF: 02698508485
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240027/2023

INTIMADO: DARLAN INACIO COSTA
CNPJ/CPF: 04719781403
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240029/2023

INTIMADO: DIANA MAIA DE SOUZA MELLO
CNPJ/CPF: 08798753487
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240030/2023

INTIMADO: ADJERSON DE OLIVEIRA BARROS
CNPJ/CPF: 46892176453
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240031/2023

INTIMADO: CARLOS UBIRAJARA GAMA DAMASO
CNPJ/CPF: 03821862572
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240034/2023

INTIMADO: MARIA EDUARDA NEPOMUCENO GRAÇA CRUZ
CNPJ/CPF: 091131304-47
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240036/2023

INTIMADO: INTER SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 04075797000147
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240037/2023

INTIMADO: CICERO LAURINDO DA SILVA
CNPJ/CPF: 64668193887
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240042/2023

INTIMADO: GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO
CNPJ/CPF: 003429634-49
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01200046/2023

INTIMADO: LC REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ/CPF: 02581392000155
NATUREZA DA DÍVIDA: TRIBUTÁRIA
TRIBUTO: IPTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03240041/2023

O contribuinte deverá dirigir-se, no prazo de 30 (trinta) dias, ao Departamento de Tributos Municipais para regularizar os débitos junto a este Município retirando às respectivas guias de pagamento no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua João Florêncio S/N, Centro, Barra de São Miguel/AL.

***ERICK CÉSAR PINHO BARBOSA***
Diretor de Tributos
Matricula 22022569

**Publicado por:**
Izabella Pereira Neto
**Código Identificador:**2E39D6A9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BATALHA
### EXTRATO DE CONTRATO 005/2023 - D 005/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE BATALHA / AL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:**Contrato nº 005/2023, oriundo da Dispensa nº 005/2023**PARTES - CONTRATANTE:**Câmara Municipal de Batalha / AL**CONTRATADA: IZAIAS GOMES BEZERRA SOFTWERES,**CNPJ: nº 15.788.720/0001-30**OBJETO**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de Softwere gerencial de folha de pagamento, em atendimento à Câmara Municipal de Batalha – AL**VALOR:**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**VIGÊNCIA:**31 de dezembro de 2023**DATA DA ASSINATURADO CONTRATO: 20/04/2023**

***JOSÉ WALDEK BARROS SANTOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**CFC6D02E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Belo Monte **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 016/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para Aquisição de Utensílios de Copa Cozinha e Àrea de Serviço da Câmara Municipal**, tendo como contratado: **LOJA MERCONPLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº: 17.158.322/0001-66,** situada na AL 220, nº 5985, Jardim Esperança, CEP: 57.307-610, Arapiraca / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 3.080,77** (três mil, oitenta reais e setenta e sete centavos)**,** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Belo Monte/AL, 17 de Abril de 2023.

***ROMILSON FERREIRA LIMA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Romilson Ferreira Lima
**Código Identificador:**3A776FBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**
**RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Belo Monte **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 017/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOGO EM PVC EXPANDIDO da Câmara Municipal de Belo Monte/AL**, tendo como contratado: **A5VC LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 13.533.360/0001-09, situada na Rua Ventura de Farias, nº 404, Eldorado, CEP: 57.306-010 Arapiraca / AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 4.656,00 (quatro reais, seiscentos e cinquenta e seis reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Belo Monte/AL, 18 de Abril de 2023.

***ROMILSON FERREIRA LIMA -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Romilson Ferreira Lima
**Código Identificador:**7345375D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a J P SERVICE E CONFECÇÃO , inscrita no CNPJ sob o n.º 35.985.065/0001-18, para contratação de empresa especializada em fornecimento de camisas comemorativas para festividades de emancipação política município de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**2305250A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa VANESSA MONTEIRO DE LIMA OLIVEIRA, nome fantasia BAZAR DE FOGOS PADRE CICERO, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.830.617/0001-77, para contratação de empresa especializada em fornecimento de fogos de artifícios município de Branquinha/AL. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$15.350,00 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B66CD353

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**
Proceda assim, a contratação da empresa **LMV MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob o nº 10.228.231/0001-0001, pelo valor global de R$ 3.148,95 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E CNCO CENTAVOS).

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**C515DCE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa J.A SOLO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.179478/0001-06, para a realização do serviço de perfuração de poços na rede de ensino municipal. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor da aquisição é de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) Perfuração por metro linear de poços– Item 01 e R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) Aplicação de tubulação- Item 02.
Retornando os autos para a secretaria municipal de Meio Ambiente, recursos hídricos e sustentabilidade.

Atenciosamente,

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**527AA807

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42-2023**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **INSTITUTO TERRA SOLIDÁRIA**

Cnpj: **00.854.019/0001-03**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EVENTO DE CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL**
Celebração: 05/04/2023
Prazo: 30 dias;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Fred Klaus B. de Oliveira Monteiro**

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**4D0A8922

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0313.0001/2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-IL**

**COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 0313.0001/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, Inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do IPSEB, declara Inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a contratação da empresa W. L. BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 49.493.931/0001-68, sediada à Rua Epaminondas Gracindo, 22, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP: 57.030-101, para prestação de serviços de assessoramento, consultoria, legislação na área jurídica com atendimento nas áreas cível e trabalhista, incluindo reorganização das legislações pertinentes e consultoria nas Audiências por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a demanda do IPSEB, no valor total de **R$ 67.588,56 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos**).

Branquinha, Alagoas, 17 de abril de 2023

***EDILSON BARBOSA DE LIMA***
Presidente.

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**743270ED

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA**
**PROCESSO: 0424.0001/2023**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que está realizando Cotação de Preços para o fornecimento de 01 (um) Notebook, para atendimento da Diretoria Financeira do IPSEB, conforme Configuração Mínima abaixo relacionada.
Os interessados no fornecimento deverão encaminhar suas Propostas Comerciais para o e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, aos cuidados da Sra. Alba Barbosa Duarte Silva.

| ITEM | CONFIGURAÇÃO MINIMA |
|---|---|
| **Notebook** | **Processador:** 11ª geração de Intel® Core™ i7;<br>**Placa de vídeo:** Placa de vídeo dedicada;<br>**Armazenamento:** SSD de 512GB;<br>**Bateria principal:** Bateria de 4 células e 54W;<br>**Sistema operacional:** Windows 11, Linguagem, Português do Brasil;<br>**Tela:** Full HD WVA de 15.6", máxima;<br>**Memória:** Memória de 8GB, expansível até 32GB;<br>**Wireless:** Wi-Fi 6 (Gig+) e Bluetooth;<br>**Teclado:** Teclado Alfa Numérico em Português;<br>**Câmera:** Câmera HD de 1.280 x 720, com Microfone;<br>**Energia:** Adaptador de 65 Watts (Bivolt);<br>**Portas:** 2 portas USB 3.2, de 1ª geração, 1 USB 4.0, 1 conector de áudio universal, 1 porta HDMI 1.4 1 porta para adaptador de energia;<br>**Áudio e alto-falantes:** Alto-falantes estéreos, 2 W x 2 W;<br>**Garantia:** Mínima de 01 Ano. |

***ALBA BARBOSA DUARTE SILVA***
Assessora Previdenciária.

**Publicado por:**
Flavio Bernardo Alves da Silva
**Código Identificador:**7C11D775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com, referente a **prestação de serviços de organização de eventos e correlatos** de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista e contrato social.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasbranquinha2021@gmail.com.

Atenciosamente

***MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**1086F6E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

***MÔNICA DA SILVA GOMES***
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**00B2350B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Tomada de Preços nº 001/2023**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de **8 unidades habitacionais** no Município de Cacimbinhas/AL, consoante Projeto Básico, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos. **Data: 12/05/2023** às **10h00min. LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), CEP: 57.570-000. **Edital/Site: www.cacimbinhas.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Informações no e-mail: **cpl.cacimbinhas@gmail.com.**

***SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**Publicado por:**
Savyo Itallo Souza Vanderley
**Código Identificador:**1412F82E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 11/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades do Município de Cajueiro/AL - Data/Horário: 10 de maio de 2023 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.cajueiro.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000, das 08 às 13 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**CD09EAD0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 0322094/2022 - EDITAL Nº 028/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.** Data da disputa: 09 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 25/04/2023 às 08h30min, até 09/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2023

***MÁRCIA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**A1B0CDC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃOI ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 0322093/2022 - EDITAL Nº 027/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.** Data da disputa: 09 de maio de 2023, às 09h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 25/04/2023 às 08h30min, até 09/05/2023 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 24 de abril de 2023

***FABIANA CARNEIRO E SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**CCDFEB21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 019/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 019/2023 em favor da licitante NOVA ZAP INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 23.463.494/0001-46, adjudicatária do item 01, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 18.000,12 (dezoito mil reais e doze centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 18 de abril de 2023.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**24D0C63E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0123041/2023. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2023 em favor das licitantes: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 42.650.279/0001-07, adjudicatária dos itens 01 e 05, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 15.400,00 (quinze mil reais e quatrocentos reais); J. B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 04.968.644/0001-29, adjudicatária dos itens 02, 04, 06 e 07, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 18 de abril de 2023.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**23E569A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0313114/2023. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 023/2023 em favor da licitante S A DE SOUZA GRIZ - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 12.606.803/0001-73, adjudicatária dos itens

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73,74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.695.748,82 (dez milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 18 de abril de 2023.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**946F5B67

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### ERRATA

ERRATA
Na publicação ocorrida aos 06/03/2023, edição 1999 do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 03/2022, onde se lê: Celebração 15/02/2023 Leia-se: 13/01/2023.

**Publicado por:**
Thiago José Silva Maciel
**Código Identificador:**6F630CD5

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### ERRATA

ERRATA
Na publicação ocorrida aos 15/03/2023, edição 2006 do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2022, onde se lê: Celebração 09/03/2023 Leia-se: 09/02/2023.

**Publicado por:**
Thiago José Silva Maciel
**Código Identificador:**D976F9AE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **contratação de empresa/profissional especializado na elaboração e acompanhamento até a devida aprovação junto ao CBMAL de projeto de segurança contra incêndio e pânico das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Area de Festa do Município de Canapi/AL**, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço http://www.canapi.al.gov.br/lai/49/Cotacoes, ou ser solicitado pelo e-mail:setor.cotacoes.canapi@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com

Canapi/AL, 24 de abril de 2023

***KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**AD0CC6F7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Canapi, através do Setor de Cotações, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, visando instruir processo licitatório, conforme objeto descrito a seguir.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e serviço para ampliação da Osmose, para atender a demanda da secretaria de Administração do Município de Canapi/AL.

Informações: A planilha de itens/Termo de Referência para cotação se encontra disponível no setor de Cotações, das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, à Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – Canapi 24/04/2023 e através do e-mail: setor.cotacoes.canapi@outlook.com, pelo período de 05 (cinco) dias.

***JOSÉ ARAÚJO DE LUNA NETO***
Setor de Cotações

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**25987537

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2026, no dia 13 de abril de 2023, na página 09, onde se lê: 31 de abril de 2023, leia-se: 31 de março de 2023.
Sem mais para o momento.

***JUAN MENDONÇA VILLAR***
Secretário Municipal de Cultura
Canapi –AL
Portaria 059/2021

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**A9E34AC4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Comissão Permanente de Licitação avisa que realizará licitação conforme resumo:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-Civil para reforma e ampliação da Escola João Vieira Maciel, localizada no Município de Canapi – AL.
Tipo: Menor preço.
Data e hora da sessão: **12/05/2023**, às **09h:30min** (horário local).

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão situada no prédio sede desta Prefeitura, localizada na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, Canapi/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi - Alagoas, 24 de abril de 2023.

***DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**1D50A711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da pessoa jurídica **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 13.344.238/0001-86, com sede na : Praça Miguel de Cervantes, Nº 60, Ilha do Leite Sala - 803 Recife - PE, representada pelo Senhor **Carlos Alexandre de Oliveira Nascimento**, inscrito no CPF sob nº 022.679.614-07, portador da Carteira de Identidade nº 5.270.486, órgão expedidor SSP- PE, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I.

**Canapi, 20 de abril de 2023**

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**1D1032A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** o procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da pessoa jurídica **R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ Nº 09.532.225/0001-63**, com sede na Rua Coronel Francisco Alves, 87-A, Edson Queiroz - Fortaleza/CE – CEP 60834-105, representada pelo Senhor **Marcio Ribeiro de Oliveira**, inscrito no CPF sob nº 390.854.143-34, portador da Carteira de Identidade nº 92002006920 SSP/CE, de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, incisos I.

**Canapi, 20 de abril de 2023**

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**5EB08B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 14/2018**

**CONTRATO Nº** 14/2018
**APOSTILAMENTO N°** 01/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 14/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI A EMPRESA R J DOS SANTOS EIRELI.

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**,** com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius José Mariano de Lima, portador do RG nº 35054190 SSP/AL e CPF 100.295.514-98**.

**CONTRATADO**: **R J DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro – União dos Palmares/AL, representada pelo Sr. **Roberval José dos Santos**, portador do RG sob o nº 1714887 SSP/AL e CPF sob o nº 030.230.974-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **14/2018,** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo decorrente da Tomada de Preços 01/2018, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC, referente ao período acumulado de março de 2018 a fevereiro de 2023, no importe de 46.47 %, nos termos do artigo 40, inciso XI, art. 55, inciso III e artigo 65, inciso II, § 8º, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do saldo do contrato 14/2018, a partir da assinatura deste termo, passará de R$ 83.198,45 (oitenta e três mil cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 121.860,77 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)**,** a ser pago de acordo com as medições, conforme previsto no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 5.007 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras e Instalações

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Canapi, 06 de março de 2023.

**Partes:** Vinicius José mariano de Lima e Roberval José dos Santos

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 14/2018**
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.446.462/0001-53**. Objeto: reajustar o valor do saldo do Contrato nº 14/2018, considerando o período acumulado de março de 2018 a fevereiro de 2023, mediante a aplicação do INCC/FGV, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 06/03/2023. **Percentual de reajuste 46.47%**. Valor atual do saldo da contratação: **R$ 121.860,77 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).**

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**9B7832F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 37/2018**

**CONTRATO Nº** 37/2018
**APOSTILAMENTO N°** 01/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 37/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI A EMPRESA R J DOS SANTOS EIRELI.

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**,** com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius José Mariano de Lima, portador do RG nº 35054190 SSP/AL e CPF 100.295.514-98**.

**CONTRATADO**: **R J DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53, estabelecida na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro – União dos Palmares/AL, representada pelo Sr. **Roberval José dos Santos**, portador do RG sob o nº 1714887 SSP/AL e CPF sob o nº 030.230.974-88.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **37/2018,** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo decorrente da Tomada de Preços 03/2018, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**
O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC, referente ao período acumulado de junho de 2018 a maio de 2022, no importe de 41.22 %, nos termos do artigo 40, inciso XI, art. 55, inciso III e artigo 65, inciso II, § 8º, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
O valor do saldo do contrato 37/2018, a partir da assinatura deste termo, passará de **R$ 596.573,30 (quinhentos e noventa e noventa e seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)** para R$ 842.480,81 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)**,** a ser pago de acordo com as medições, conforme previsto no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão:** 09.00 - Secretaria Municipal de Obras
**Unidade Orçamentária:** 09.90 - Secretaria Municipal de Obras
**Funcional Programática:** 1.008 - Construção de Calçamento e Urbanização na Sede e Povoados
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51/0010 - Obras e Instalações
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51/3000 - Obras e Instalações
No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Partes: Vinicius José Mariano de Lima e Roberval José dos Santos.

Canapi, 28 de março de 2023.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 37/2018**
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **R J DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.446.462/0001-53**. Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 37/2018, considerando o período acumulado de setembro de 2018 a agosto de 2022, mediante a aplicação do INCC/FGV, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 28/03/2023. **Percentual de reajuste 41.22%**. Valor atual do saldo da contratação: R$ 842.480,81 (oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos),

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**75799AB0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL DE LIMPESA, HIGIENE, COPA E COZINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL**, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 03.15.001/2023.

**Publicado por:**
Jose Laerso da Silva
**Código Identificador:**03BFEF09

**CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL**, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de material de expediente. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 03.15.002/2023.

**Publicado por:**
Jose Laerso da Silva
**Código Identificador:**F47AEAB1

**CAMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

AVISO DE COTAÇÃO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA - AL**, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de gêneros alimentícios. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:**camarachapreta2019@gmail.com** informando nº do processo administrativo nº 03.15.003/2023.

**Publicado por:**
Jose Laerso da Silva
**Código Identificador:**7166C615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SSOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo n° 01.0317013.2023-DL01/2023-SEMAS
Processo Administrativo n° 0317013/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda, portador do CPF/MF sob nº 475.432.724-15.
Contratada: A empresa FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.406.062/0001-66, com sede na Rua Clarice Beata, nº 85 – Tércio Wanderley – Coruripe/AL, CEP: 57230-000, representada por Weliton Nunes Vasconcelos.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO PARA A COMISSÃO DO CMDCA, RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CHÃ PRETA/AL especificado no Termo de Referência do edital da Dispensa de Licitação nº 01/2023-SEMAS.
Preço Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Validade do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data de Assinatura: 27 de março de 2023.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**5708B1A1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-2ª CH,** no dia 10/05/2023 às 09:00hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023,** no dia 12/05/2023 às 09:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

***ANA MARIA SOARES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**4D36448C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001562/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BLINDAGEM DE VEICULOS.

EMPRESA VENCEDORA

TARGET ENGENHARIA BLINDAGENS LTDA CNPJ N° 16.723.872/0001-18

LOTE 01 – R$ 464.400,00
LOTE 02 – R$ 77.400,00

Delmiro Gouveia/AL, 24 de abril de 2023.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**38D5B024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02010044/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS.

EMPRESA VENCEDORA

JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA LTDA – ME CNPJ N° 32.245.643/0001-91

LOTE 01 – R$ 29.023,20
LOTE 02 – R$ 158.809,20
LOTE 03 – R$ 53.935,20
LOTE 04 – R$ 63.517,34
LOTE 05 – R$ 21.076,86
LOTE 06 – R$ 11.645,00
LOTE 07 – R$ 49.375,00
LOTE 08 – R$ 8.101,60

Delmiro Gouveia/AL, 24 de abril de 2023.

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**B9A75E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0324/2023**

**PORTARIA N° 0324/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR INTERMUNICIPAL DA CASA DE ACOLHIMENTO REGIONAL MONSENHOR FERNANDO SOARES VIEIRA.

**A prefeita municipal de Delmiro Gouveia** – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Estadual e Federal.

**Considerando,** o Decreto nº 65 de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor Intermunicipal. Resolve:

**Art. 1º-** NOMEAR, os membros titulares e suplentes indicados pelos municípios, para composição do COMITÊ GESTOR da CASA DE ACOLHIMENTO MONSENHOR FERNANDO SOARES VIEIRA.

**REPRESENTAÇÃO**

**Município de Água Branca**
Titular: Maria de Fátima Cavalcante Bezerra, CPF: 410.938.524-53;
Suplente: Taiana Feitoza Lima, CPF: 110.453.124-01.

**Município de Canapi**
Titular: Emanuella Bezerra Brandão de Freitas, CPF: 077.238.844-00;
Suplente: Jose Iran de Lima Junior, CPF: 108.869.244-96.

**Município de Delmiro Gouveia**
Titular: Roberta Auristéia dos Santos Barbosa, CPF:073.812.774-414;
Suplente: Cristiana Marques Luna, CPF: 031.176.924-04.

**Município de Inhapi**
Titular: Maria Jacilene Nascimento de Oliveira, CPF: 042.467.234-01.
Suplente: Neverton Noia da Silva, CPF: 114.228.034-90.

**Município de Mata Grande**
Titular: Ayla Vieira Nunes, CPF: 063.055.324-60;
Suplente: Monnyque Pereira dos Santos, CPF:067.966.194-80.

**Município de Piranhas**
Titular: Daise Cristina Alencar Lisboa, CPF: 007.701.354-98;
Suplente: Ana Alvira Rodrigues Lisboa, CPF: 068.961.754-27.

**Município de Pariconha**
Titular: Ivaneide Nunes de Carvalho, CPF: 043.160.744-31;
Suplente: Gentil Neto Silva, CPF:119.296.514-06.

**Município De Olho D'agua Do Casado**
Titular: Aline Nunes da Silva, CPF: 066.464.144-08;
Suplente: Marilene dos Santos Melo, CPF: 422.274.294-53.

**Art.2º** - Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito, considerados de relevante interesse social;

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

**Art.4º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpre-se.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de abril de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**8C3FC999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0322/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0322/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

CONCEDER, gratificação de estímulo ao servidor **KEFREN HUDS GODOY AMORIM FERREIRA SILVA**, mat. nº 23566, no valor de R$721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia, de 20 de abril de 2023.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**39EB53D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0325/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0325/2023**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº623/83.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a Srª. IONE VARLENE MALTA DE SA, portador (a) do CPF: 088.246.494-91, do cargo PROFESSOR NÍVEL MÉDIO da Secretaria de EDUCAÇÃO, do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 24 de abril de 2023 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**B9C8E2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023
PROCESSO N.º 0800.001831.2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Saúde no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa referente a aquisição de colchonetes para os usuários do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Delmiro Gouveia/AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **SILVA & FRAZÃO LTDA, CNPJ: 23.548.116/0001-65** com sede á Av. da Maçonaria, Nº 84, Bairro: Perpetuo Socorro, Paulo Afonso/BA CEP: 48.603-241, representada neste ato pelo senhor, DEIVISON ASSIS BATISTA SILVA**,** brasileiro, casado, empresário, inscrito do CPF: sob nº 007.800.715-14, RG: 5432787 SSP/PE, com valor global de R$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) com fundamento no art. 24, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 17 de abril de 2023.

***ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA***
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2022

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**F0C7279D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023
PROCESSO N.º 0800.001831.2023
CONTRATO Nº 11/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: **SILVA & FRAZÃO LTDA**
**CNPJ: 23.548.116/0001-65**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA OS USUÁRIOS DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR: R$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**E1A94C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**RETIFICAÇÃO**

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DOS DADOS DO PROCESSO NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 1000.001827.2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.
**NOS DADOS DO PROCESSO ONDE LÊ-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02160030/2022, INEXIGIBILIDADE N° 02/2022 – CONTRATO N° 03/2022, LÊ-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12210024/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022 – CONTRATO N° 01/2022.**
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: JC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
CNPJ: 10.610.031/0001-18
PRORROGADO POR 08 (OITO) MESES.

**Publicado por:**
Elaine Caroline Rodrigues Martins
**Código Identificador:**9682C0EC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO. Nº 30/2023**

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 30/2023

Tomada de Preços n 02/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.751.005/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

R$ 1.790.828,10 (hum milhão e setecentos e noventa mil e oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 19 de Abril de 2023.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**92CA3189

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

**Portaria** Nº 08/2023, de 03 de abril de 2023.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por idade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora **Maria das Graças Souza Costa,** brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, **cadastrada no CPF n° 132.880.834-34 e RG sob nº 1751806 - SSP/AL,** admitida em 16 de abril de 2004, no cargo de Enfermeira, matrícula 1861, lotada na Secretaria Municipal Saúde, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88, c/c artigo 70 da Lei Municipal 523/2021 e art. 37, I, II, III da Lei 471/2015 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que o segurado fará jus a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à razão de 6927/10950 avos, calculados com base na média aritmética das 80% maiores remunerações contributivas, na forma da lei, sem paridade, e com 15% de quinquênios sobre os vencimentos base, já inclusos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 07/2023 do supracitado instituto.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de abril de 2023.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de abril de 2023.

***TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES***
Secretária de Administração e Controle.

**Publicado por:**
José Carlos Gomes de Lima
**Código Identificador:**996103E7

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL**
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Portaria** Nº 07/2023, de 03 de abril de 2023

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição à servidora **Silvana Maria da Silva Feijó,** brasileira, alagoana, casada, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 635.733.004-30 e RG sob nº 988376, SSP/AL, admitida em 18 de maio de 1988, ocupante do cargo de Assistente Administrativa Educacional, matrícula 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, com base no art. 3º da EC 47/2005 c/c art. 62 da Lei 471/2015 c/c 70 da Lei Municipal 523/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, traduz que a segurada fará jus a **aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com integralidade e paridade, acrescidos de 25% de quinquênios** (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos) sobre os vencimentos base, conforme documentação constante no processo 033/2022 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 03 de abril de 2023.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de abril de 2023

***TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES***
Secretária de Administração e Controle.

**Publicado por:**
José Carlos Gomes de Lima
**Código Identificador:**1E1A7EBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.
PROCESSO: 0411.0006.051/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 07 (sete) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**37687A35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de Ventiladores Oscilantes.
PROCESSO: 0414.0001.057/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**5F9602E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO- 2º CHAMADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS.
PROCESSO: 0327.0003.015/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**568C1F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - 2º CHAMADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PROCESSO: 0329.0002.015/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 10 (dez) dias úteis a partir desta publicação.

**Publicado por:**
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
**Código Identificador:**3551FFD8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

**GABINETE CIVIL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREGÃO ELETRONICO N° 010/2023 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para Aquisição de **material esportivo e uniformes**, destinados ao Município de Girau do Ponciano/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 10 de Maio de 2023 às 09h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

**PREGÃO ELETRONICO N° 011/2023 -TIPO MENOR PREÇO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Tubos e Conexões em geral**, para atender a demanda da secretaria municipal de Infraestruturas e desenvolvimento sustentável do Município de Girau do Ponciano/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 10 de Maio de 2023 às 14h:00min horas**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13, Dec. Federal 10.024/19 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Girau do Ponciano/AL, no site da prefeitura municipal - http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/, no sistema do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e também poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.girau@gmail.com.

***BRUNO ALBUQUERQUE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José de Castro Silva Neto
**Código Identificador:**362A509C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para **contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de equipamentos de informática**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

**Prazo para entrega da cotação:** 05 (cinco) dias a partir da data da publicação deste.

***DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**7F5EADFC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO SUSPENSAO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°15/2023

A Prefeitura Municipal de Igaci/AL torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO de nº 15/2023 para retificação no termo de referência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230227.097, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto refere-se á aquisição de correlatos, com exclusividade de lotes para ME e EPP, com abertura prevista para o dia 26/04/2023 ás 10h00m.
Maiores informações poderão ser obtidas No Setor de Licitações localizado na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci/AL, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, pelo e-mail: igacicpl@gmail.com.

Igaci/AL, 24 de abril de 2023.

***EDJANE ALVES DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**89832354

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de Produtos e Serviços em Impressão Digital em parcela única para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da Empresa **FABRICA DE IDÉIAS**, inscrita no **CNPJ/MF N° 16.515.765/0002-85**, estabelecida na Rua São Luís, 79 A, Dom Constantino, Penedo - AL, Cep: 57.200-000, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
**EXTRATO DO CONTRATO: N° 018/2023,** O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 14 de abril de 2023

***EDJANE SANTOS ALVES***
Diretor(a) Geral

**Publicado por:**
Edjane Santos Alves
**Código Identificador:**97525BD7

**GABINETE PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03220015/2023

A prefeita do município de Igreja nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 03220015/2023, nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso III e art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa para prestação de ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESPERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS , NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO NOTADAMENTE ACERCA AÇÃO JUDICIAL EM DESFAVOR DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E GÁS), COM VISTAS A OBTENÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO, Escritório: **CATÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** com CNPJ sob nº 42.933.680/0001-46, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, 4599, Sala 01, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-020, Maceió/AL Valor Global: será pago o equivalente a 20% vinte por cento dos valores recuperados, pertencente ao município.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL em, 18 de Abril de 2023.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane dos Santos
**Código Identificador:**3BE0A2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12150041/2022

CONTRATO Nº 144/2022
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE IMPRESSORAS, AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS DE TONER CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA – AL, COM CNPJ Nº 12.242.350/0001-43.
CONTRATADA: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP, COM CNPJ N° 29.529.181/0001-20.
PREÇO GLOBAL DO CONTRATO: R$ 217.638,05 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
04.12.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CAO
08.122.00012.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
15.122:00012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
10.122.00013.010 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE
08.122.00017.013 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.00017.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS (IGD SUAS)
08.244.00017.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (1GDBF)
08.244:00017.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
08.244.00017.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
08.243.00017.012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.00017.003 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS
12.361.00024.002 - FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.00015.003 - QSE - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

**VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS

IGREJA NOVA/AL, 28 DE ABRIL DE 2023.

***MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA***
Contratante

***W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Liliane dos Santos
**Código Identificador:**C0BE0DE1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 439/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Em conformidade com o que determina o § 9ª do art. 198 da Constituição Federal, concede reajuste salarial aos agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE, passando a vigorar com o valor de R$ 2.424,00(dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.
**Art. 2°** - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2022.
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 15 de agosto de 2022.

***RICARDO MARTINS BARBOSA***
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 15 de agosto de 2022.

***GILVANDO MOURA PEREIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**01E7BA7D

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 448/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaramataia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o que determina o § 9ª do art. 198 da Constituição Federal, concede reajuste salarial aos agentes Comunitários de Saúde-ACS e Agentes de Combate a Endemias-ACE, passando a vigorar com o valor de R$ 2.604,00(dois mil seiscentos e quatro reais) mensais.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos para 1º de janeiro de 2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaramataia-AL, 13 de abril de 2023.

***RICARDO MARTINS BARBOSA***
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 13 de abril de 2023.

***GILVANDO MOURA PEREIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**98FC1F3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 449/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023**

Altera a Lei nº 344/2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras Providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal ***e*** lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 344, de 26 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**Art. 2º.** A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Jaramataia/Alagoas far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
**Parágrafo único.** As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
**II -** Serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
**III -** Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
**IV -** Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
**V -** Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
**VI -** Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
**VII -** Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
**Art. 20.** .....
VIII - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.
Art. 33 – Fica mantido o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e nesta Lei, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**Art. 38.** Compete ao Conselho Tutelar:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII da Lei Federal nº 8.069/1990;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI da Lei Federal nº 8.069/1990, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes;
XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;
XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;
XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;
XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;
XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;
XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;
Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.
**Art. 39.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
**I** - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de JARAMATAIA, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;

**II** – Cada eleitor poderá votar unicamente em um candidato;
**III-** Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
**IV**- Fiscalização pelo Ministério Público Estadual; e
**VI**- Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
Art. 40. O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 39. I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA/AL), e esta Lei, no que se refere ao Conselho Tutelar
Art. 41. .....
**VII**- aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas de Atendimento aos Direitos da Criança e Adolescente, com nota mínima igual ou superior a 6,0(Seis) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma;
**VII**- Ter conhecimento teórico e prático em informática, comprovados mediante apresentação de Certificado ou Declaração de conclusão de curso, bem como ser aprovado em avaliação de conhecimentos básicos em informática, em processo a ser disciplinado por Edital do CMDCA.

**Art. 44.** .....

**§ 1º** - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
**Art. 50.** O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, em escala entre seus membros, cuja distribuição ficará à cargo do pleno do Conselho Tutelar.
**I -** O atendimento no período do horário de almoço, noturno de segunda a sexta-feira e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta Lei, na Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaramataia/AL e nas deliberações do Colegiado Tutelar.
**II - ...**
**III -** O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral.

**IV -** O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte.
**V -** Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar, e deverá se pautar na realidade do Município.
**VI -** O membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga compensatória na medida de 02 (dois) dias para cada 07 (sete) dias de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.
**VII -** O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruída por mais de um membro simultaneamente e nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.
**VIII -** Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

**§ 1º.** O Presidente/Coordenador do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jaramataia/AL. De igual forma, enviará a mesma para os órgãos e programas de atendimento à criança e ao adolescente.

**§ 2º.** Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à mesma carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 3º.** As escalas devem garantir a presença de no mínimo 03 (três) conselheiros tutelares por plantão, bem como, a totalidade dos membros do Conselho Tutelar nas reuniões semanais ordinárias.

**§ 4º.** Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, controlar o cumprimento da carga horária estabelecida nesta Lei Municipal.

**§ 5º.** O disposto no § 2º não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

**Art.51.** Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, controlar o cumprimento da carga horária estabelecida nesta Lei Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.
**Art. 57.** Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2° Fica revogados os incisos IX e XIII do art. 20, o art. 30, o § 2º Art. 44, o Art. 53, o parágrafo único do Art. 56 e o parágrafo único do Art. 68.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia – AL, 13 de abril de 2023.

***RICARDO MARTINS BARBOSA***
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 13 de abril de 2023.

***GILVANDO MOURA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**FEF48B38

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0001.016.0703-2023**
**ASSUNTO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, GESTÃO DE PROCESSOS E PATRIMÔNIO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 001/2023, que tem como objeto a locação de software de Portal da Transparência, Gestão de Processos e Patrimônio, em favor da empresa JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS, inscrita no CNPJ Nº 33.369.872/0001-80, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, e R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**A3700E79

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.016.0703-2023**
**ASSUNTO: ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Assessoria Legislativa, em favor da empresa JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME, inscrita sob o CNPJ Nº 15.110.952/0001-35, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**C53A62E2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003.016.0703-2023**
**ASSUNTO: MARKETING E MÍDIA SOCIAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Marketing e Mídia Social, em favor da empresa JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 48.650.322/0001-02, no valor de R$3.500,00 (três mil reais) mensais, e R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**60A4A5D3

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.016.0703-2023**
**ASSUNTO: DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 004/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Digitalização de Arquivos, em favor da empresa JOAO FERNANDO PIMENTEL FILHO ME, inscrita sob o CNPJ Nº 15.110.952/0001-35, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, e R$30.000,00 (trinta mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**56B52B3B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0005.016.0703-2023**
**ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Manutenção de Computadores e Redes, em favor da empresa ALMEIDA TECNOLOGIA, inscrita sob o CNPJ Nº 40.444.809/0001-27, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**1E8682FF

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006.016.0703-2023**
**ASSUNTO: CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Captação e Gravação de Vídeo, em favor da empresa JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.650.322/0001-02, no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, e R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**0CA3D9E2

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0007.016.0703-2023**
**ASSUNTO: TRANSMISSÕES**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação nº 007/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Transmissões, em favor da empresa JOTAPÊ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 48.650.322/0001-02, no valor de R$3.000,00 (três mil reais) mensais, e R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) total.

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***EDNALDO ANTÔNIO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
José Cícero do Nascimento
**Código Identificador:**75BBB689

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

**O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.262.739/0001-50, com sede à Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adriano Ferreira Barros,** juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Sra. **Neide Maria da Silva Lins**, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **20220712011,** em especial ao requerimento da Secretaria de Educação, onde solicita o cancelamento da a Ata de Registro de Preços Nº 84/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 14/2022 que tem como fornecedora Registrada a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04, localizada na Rodovia BR 101, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade Palmares, Estado de Pernambuco.
**I – Dos Fatos:**
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, mesmo tendo sido convocado através do e-mail indicado na documentação anexada na plataforma onde foi realizado a disputa do pregão em referência, não assinou a Ata de Registro de Preços.
**II – DA DECISÃO:**

Ante as razões de fato e direito apresentadas pela Secretaria de Educação, decide-se pelo**cancelamento da Ata de Registro de Preços 84/2022, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 14/2022**.

**III – Da Fundamentação Legal:**
O cancelamento dos itens registrados encontra amparo nas disposições contidas no item 16.1 do edital, Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso II, bem como no artigo 16, alínea "b" do instrumento de registro de preços.

**IV – Da Publicação:**
O Órgão Gestor providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

**V – Das Disposições Gerais:**
O efetivo cancelamento de item Registrado se dará a partir da publicação deste termo.

Joaquim Gomes/AL, 20 de abril de 2022

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

***NEIDE MARIA DA SILVA LINS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**90117598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Joaquim Gomes, por meio do Pregoeiro, designado pelo Ato do Gestor Municipal, torna público aos interessados que reabrirá a sessão do Pregão Eletrônico, conforme discriminado abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do município de Joaquim Gomes.
Data e hora da sessão de disputa: **28/04/2022**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2022.

***PAUALIANA MARIA REGO DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**2F9FD39C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) retroescavadeira 0 (zero) hora, nova, ano de fabricação 2022/2023, para atender o município de Joaquim Gomes/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/05/2023**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***PAULIANA MARIA REGO DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**79E9BDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 09-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura para aquisição de medicamentos e suplementos de ordem judicial, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/05/2023**, às 09**:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 24 de abril de 2023.

***PAULIANA MARIA REGO DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Adrielle Rocha da Silva
**Código Identificador:**987817A8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
### PORTARIA N° 004/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor de ADELUSO ELIAS DA SILVA.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, **RESOLVE:**

**Art. 1o – CONCEDER** o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento em 19 de janeiro de 2023, da servidora aposentada, **AUDÁLIA ELIAS DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 419.205.114-15 e RG nº 2998352 – SSP/AL, efetiva no cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, matrícula 1055, nos termos do art. 44 da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, conforme processo administrativo 007/2023, com proventos calculados como determina o art. 33, da Lei 760/2021, na seguinte forma:

**ADELUSO ELIAS DA SILVA (cota de 50% + 10%),** portador do CPF nº 071.935.057-34, na qualidade de viúvo, em caráter vitalício.

**Art. 2º –** O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro-AL, 1º de Março de 2023.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

***JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO***
Presidente - IPREV Junqueiro

**Publicado por:**
José Clovis Vieira
**Código Identificador:**A470DDFE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
### PORTARIA N° 006/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor de JOSÉ MARTINS SOBRINHO.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 038/2022, **RESOLVE:**

**Art. 1o – CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSÉ MARTINS SOBRINHO**, inscrito no CPF nº 287.208.814-87 e RG nº 605.240, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, matricula n° 517, servidor público municipal, filiado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro - AL, de acordo o art. 35, incisos I e II da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021, c/c art. 1º, I, alíneas "a" e "b" do anexo I da Portaria do Ministério da Previdência – MTP, nº 1.467, de 02 de junho de 2022, recebendo proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Junqueiro/AL, 1º de Março de 2023.

***CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
Prefeito

***JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO***
Presidente – IPREV Junqueiro

**Publicado por:**
José Clovis Vieira
**Código Identificador:**B0500EDD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Eletrodomésticos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 27 de Abril de 2023.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**EDDDBAAB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Equipamentos de Informática, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 27 de Abril de 2023.

***VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Victoria Bruna Lessa Gracindo
**Código Identificador:**690D9FCA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 04/2023**
**OBJETO:** Realização de Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S, com registro neste município, por meio de chamada pública, para prestação de serviços de **Apresentação Artística** para eventos de festividades locais.
**ABERTURA:** 15 de maio de 2023, às 10hrs:00mim.
**Disponibilidade dos Editais e Informações**: sala de licitações, localizada na Rua Major Luiz Carlos, S/N, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ .

Limoeiro de Anadia/AL, 25 de abril de 2023.

***QUÉZIA NUNES DOS SANTOS MELO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Quezia Nunes dos Santos Melo
**Código Identificador:**1805919E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002/2023**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo Administrativo nº 010.2023/001– Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender a demanda do Município de Major Izidoro - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 032/2023 -** OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, com o valor global de R$ 16.372,00 (dezesseis mil, trezentos e setenta e dois reais), **Ata de Registro de Preços nº 033/2023 -** MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA 12312431475, CNPJ nº 37.817.730/0001-90, com o valor global de R$ 1.077,65 (um mil e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) e **Ata de Registro de Preços nº 035/2023 -** GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 32.084.616/0001-84, com o valor global de R$ 73.230,00 (Setenta e três mil e duzentos e trinta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**41C28245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 007/2023**

**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo Administrativo nº 004.008.150223– Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Município De Major Izidoro - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 025/2023 -** C F JR LTDA, CNPJ nº 3.602.654/0001-83, com o valor global de R$ 22.205,00 (Vinte e dois mil e duzentos e cinco reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**E7A81293

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO 011, 012 E 013/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Medicamentos em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro – Data/Horário: 08 de maio de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Lavadora e Secadora Industrial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro – Data/Horário: 09 de maio de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Material Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro – Data/Horário: 09 de maio de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

***ALBERT LEITE E SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**D8774211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Por este aviso, nos termos do **item 10.3** do edital**,** justifica-se a **Suspensão "Sine Die"** da **Tomada de Preços nº 001/2023,** que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma da Praça Senhora Santana, localizada no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL"**,** em razão do recebimento de recurso administrativo interposto pela empresa **INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI,** contra sua inabilitação. A sessão pública de abertura de propostas, cuja data estava marcada para as **10h00min** do dia **24/04/2023**, foi automaticamente cancelada em obediência aos prazos recursais. Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente. Maiores informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br**.

Major Izidoro/AL, 24 de abril de 2023

***MARIZA DEFENSOR MURICI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**40E2A675

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00014/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00014/2023**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 04030019/2023, Dispensa de Licitação nº 04.00014/2023, e **Adjudicar** à **DJEFERSON FELIX RAMALHO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.733.246/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviço de reparos, instalações e manutenções de ares condicionados nas repartições públicas do Município, no valor total de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 24 de abril de 2023.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.00014/2023
CONTRATO N° 010/2023
Processo Administrativo: 04030019/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: DJEFERSON FELIX RAMALHO, CNPJ n.º 33.733.246/0001-21
Objeto: Prestação de serviço de reparos, instalações e manutenções de ares condicionados
Valor R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2042 – Manutenção das Ações da Educação Fundamental;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6025 – Programa Primeira Infância no SUAS – CRIANÇA FELIZ;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6027 – Bloco de Proteção Social Básica – (BLC PSB – CRAS/SCFV)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

***CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

***MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeita

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**2BF3A5BF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.491, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Altera dispositivos do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.242/2018, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Os dispositivos do artigo 19, da Lei Municipal nº 1.242, de 16 de maio de 2018, adiante elencados passam vigorar com a seguinte redação, respectivamente, permanecendo inalterados os demais:

"*Art. 19. (inalterado)*
*I – para inclusão do veículo no sistema, 10 (dez) anos, para veículos, no mínimo, com 08 (oito) e, no máximo, 12 (doze) passageiros, desde que registrado como veículos de passageiros, podendo permanecer cadastrado no serviço de transporte escolar até os 12 (doze) anos de uso, desde que devidamente aprovado em vistoria da SMTT.*
*II – para inclusão do veículo no sistema, 10 (dez) anos, para veículos tipo ônibus e microbus, com capacidade máxima de 21 (vinte e um) passageiros, podendo permanecer cadastrado no serviço de transporte escolar até os 15 (quinze) anos de uso, desde que devidamente aprovado em vistoria da SMTT.*
*§ 1º. (inalterado)*
*§ 2º. (inalterado)*
*§ 3º. (inalterado)*
*§ 4º. (inalterado)*
*§ 5º. Os períodos estabelecidos neste artigo para a inclusão e permanência no sistema dos veículos no serviço de transporte escolar terão sua fluição suspensa, para fins de cômputo de tempo de uso, por 02 (dois) anos, em razão da impossibilidade de exercício pleno da atividade por força das medidas restritivas e de combate ao Covid-19, desde que o pedido de inclusão tenha se dado até a expedição do Decreto Municipal nº 11/2020, em 17 de março de 2020, ou que a autorização estivesse válida no período de vigência do aludido Decreto.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**C808C190

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.492, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1.216/2017 – Código Tributário Municipal, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica acrescentado o § 3º, ao art. 139, da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017 – Código Tributário Municipal, com a redação abaixo:

"*Art. 139. (...)*
*§ 3º. O benefício fiscal previsto na alínea "g", do § 1º, caput será condicionado:*
*I – à conservação do imóvel pelo titular, de modo a preservar-lhe as características peculiares, observado o seguinte:*
*a) o titular, a cada exercício tributário, deverá requerer o benefício, juntando laudo de técnico emitido por órgão competente do Município;*
*b) o laudo de que trata a alínea anterior enquadrará o imóvel postulante em 05 (cinco) quatro níveis ou faixas de conservação, sendo a primeira de 76% a 100%, a segunda de 51% a 75%, a terceira de 26% a 50%; a quarta de 1% a 25%; e a quinta, imprópria ao benefício.*
*II – à inclusão do imóvel, quando requisitada pelo Poder Público Municipal, nos eventos de natureza festiva, sob qualquer forma ou espécie, observado o seguinte:*
*a) em havendo necessidade de alguma intervenção no imóvel de natureza meramente estética, será essa exclusivamente custeada pelo Município, que deverá removê-la em até 05 (cinco) dias úteis após a finalização do evento a que se voltou, devolvendo-se o imóvel à sua exata condição anterior, sob pena de proporcional indenização ao titular do imóvel;*
*b) as eventuais intervenções realizadas no imóvel, nos termos deste inciso, não poderão prejudicar o uso e gozo do imóvel por seu titular, de acordo com suas características preexistentes.*
*c) a negativa do titular em permitir a destinação do imóvel às condições do evento apontado pelo Município, sem que haja amparo nos termos deste dispositivo, importará na suspensão do benefício fiscal previsto no caput para o exercício seguinte.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**2E757DCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.493, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Os Servidores Públicos da Administração direta ou indireta do Município de Marechal Deodoro, ativos ou inativos, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, além de parcelas de planos de saúde ou de outras obrigações pecuniárias contínuos, quando previsto nos respectivos contratos formalizados consoante a Lei.
**§ 1º.** O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas indenizatórias eventualmente devidas pelo Município ou pelo Fundo de Assistência e Previdência de Marechal Deodoro – FAPEN, a critério do Servidor.
**§ 2º.** O Poder Executivo, mediante Decreto, disporá sobre os limites de valor da prestação consignável para os fins desta Lei, observando que a soma dos descontos referidos nesta Lei não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível, aí incluídos também eventuais descontos por determinação judicial.
**§ 3º.** O Servidor poderá solicitar o bloqueio, a qualquer tempo, de novos descontos, à exceção daqueles judiciais.
**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, são obrigações da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro e do Fundo de Assistência e Previdência de Marechal Deodoro – FAPEN, quando for o caso:
I – prestar ao Servidor e à entidade consignatária, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da indicada;
II – efetuar os descontos autorizados pelo Servidor e repassar o valor à entidade consignatária na forma e no prazo estabelecidos pelo Poder Executivo.
**§ 1º.** É vedado à Administração Pública do Município de Marechal Deodoro impor ao Servidor e à entidade consignatária por ele escolhida qualquer condição que não esteja prevista nesta Lei ou em seu regulamento para a efetivação do contrato e a implementação dos descontos autorizados.
**§ 2º.** Observado o disposto em regulamento e nos casos nele admitidos, é facultado à Administração Pública do Município de Marechal Deodoro ou ao Fundo de Assistência e Previdência de Marechal Deodoro – FAPEN descontar na folha de pagamento do Servidor os custos operacionais decorrentes da realização das operações previstas desta Lei.
**§ 3º.** Cabe à Administração Pública do Município de Marechal ou ao Fundo de Assistência e Previdência de Marechal Deodoro – FAPEN informar, no demonstrativo de rendimentos do Servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação autorizada.
**Art. 3º.** A concessão de empréstimo, financiamento, cartão de crédito, arrendamento mercantil ou qualquer outro negócio que importe obrigação pecuniária contínua será feita a critério da entidade consignatária, sendo os valores e as demais condições objeto de livre negociação entre ela e o Servidor, observadas as demais disposições desta Lei e de seu regulamento.
**Art. 4º.** As situações omissas que repercutam na execução da presente Lei serão reguladas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**27A84189

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.494, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio à Mulher, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica criado o Núcleo de Apoio à Mulher de Marechal Deodoro – NAM, com o objetivo de agregar serviços e ações voltadas à prevenção, identificação e atendimento integral, seguro e humanizado às cidadãs deodorenses em situação de vulnerabilidade.
**Art. 2º.** O Núcleo de Apoio à Mulher de Marechal Deodoro – NAM fornecerá assistência direta, integral e multi-profissional, nas áreas de psicologia, serviço social e direito, para mulheres em situação de vulnerabilidade.

**Parágrafo Único.** A coordenação e a supervisão das atividades do Núcleo de Apoio à Mulher de Marechal Deodoro – NAM caberão à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá regulamentar a sua atuação.
**Art. 3º.** O Poder Público Municipal poderá contratar servidores para o Núcleo de Apoio à Mulher de Marechal Deodoro – NAM de acordo com a demanda e observada a legislação pertinente ou ainda designar servidores de seu próprio quadro, que já desempenham funções correlatas, podendo conceder-lhes gratificação por serviço extraordinário até o importe de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos de origem quando houver acumulo de funções.
**Art. 4º.** O Poder Público Municipal deverá disponibilizar toda a estrutura necessária à consecução dos objetivos desta Lei, notadamente as instalações apropriadas para o atendimento e os respectivos materiais para a manutenção das atividades.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos exclusivos do Município de Marechal Deodoro, constantes de seu orçamento, podendo ser suplementados se necessários.
**Art. 6º.** As situações omissas que repercutam na execução da presente Lei serão reguladas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**8051D69E

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.496, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a redução de carga horária de trabalho, a pedido, aos servidores públicos do quadro efetivo da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marechal Deodoro para cuidados com pessoas portadoras de necessidades especiais, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Os servidores públicos do quadro efetivo, comissionados e contratados, da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Marechal Deodoro, responsáveis pelo zelo de familiares (cônjuge, filho ou dependente) com síndromes ou transtornos de ordem física ou mental, notadamente aquelas menores de idade, poderão pleitear a redução de sua carga horária de trabalho prevista em Lei, até o limite de 50% (cinquenta por cento), para os acompanhamentos necessários nos cuidados diários e nas terapias, tratamentos e consultas, sem a necessidade de compensação e prejuízo de sua remuneração.
**Art. 2º.** Para o benefício previsto nesta Lei, o servidor interessado deverá demonstrar:
I – o vínculo de parentesco com a pessoa que precisa de cuidados especiais, por meio dos seguintes documentos: cópia autenticada da certidão de nascimento, casamento ou união estável ou termo de curatela, tutela ou guarda, a depender do vínculo existente entre o servidor e a pessoa portadora de deficiência ou patologia incapacitante;
II – a efetiva necessidade de sua participação em tais cuidados e ainda que não haja outra pessoa que possa desempenhar tal papel;
III – que a ausência do interessado (servidor) causaria prejuízo ao desenvolvimento da pessoa com deficiência;
IV – a condição médica que demande os cuidados especiais, mediante laudo do médico responsável (original e sem rasuras), devidamente carimbado, datado e assinado, informando o Código Nacional de Doenças (CID) correspondente.
**Parágrafo Único.** Excepcionalmente, desde que analisado em parecer pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o vínculo de parentesco previsto no inciso I, poderá ser atenuado, sendo substituído por vínculo afetivo próximo e exclusivo, cujos acompanhamento e cuidados não possam ser desempenhados por outrem.
**Art. 3º.** As situações elencadas no artigo anterior devem ser comprovadas por meio de relatórios médicos dos especialistas responsáveis pelo acompanhamento da pessoa com deficiência, sem prejuízo da apreciação da junta médica do Município, de acordo com a necessidade do caso.
**Parágrafo Único.** A junta médica do Município poderá, a qualquer momento, requerer exames complementares e/ou avaliação por médico especialista.
**Art. 4º.** A concessão do benefício previsto nesta Lei terá análise discricionária, independendo de justificativa ou motivação, cabendo ao titular da pasta do servidor interessado avaliar o pedido de redução de carga horária, considerada a necessidade do trabalho e a possível adequação da nova jornada de trabalho (jornada reduzida), para evitar o comprometimento e a eficiência do serviço desempenhado.
**§ 1º.** O servidor que desejar pleitear o direito de redução da sua carga horária na jornada de trabalho deve formalizar tal pedido por meio de processo administrativo, cujo requerimento deve vim acompanhado do(s) laudo(s) e relatório(s) médico(s) que demonstrem a efetiva necessidade da redução que se requer, destacando os dias e horários dos tratamentos.
**§ 2º.** Caberá ao chefe imediato avaliar, semestral ou anualmente, a necessidade da permanência da redução da carga horária, exigindo-se os comprovantes de comparecimento aos atendimentos especializados, e submetendo seu parecer ao titular da pasta no caso de revogação do benefício, que decidirá em nos termos do *caput*.
**§ 3º.** Em havendo dúvida quanto aos comprovantes de natureza médica apresentados, o servidor será encaminhado à junta médica do Município para nova avaliação.
**Art. 5º.** As situações omissas que repercutam na execução da presente Lei serão reguladas por Decreto do Poder Executivo Municipal.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**EB465F96

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.495, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 1.216, de 29 de setembro de 2017 (CTM), da Lei Municipal nº 1.212, de 18 de setembro de 2017 (que dispõe sobre Dívida Ativa do Município), e da Lei Municipal nº 1.428, de 23 de fevereiro de 2022 (que Institui o Premio de Desempenho Fazendário), e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Ficam alterados ou acrescidos, na Lei nº 1.216, de 29 de setembro de 2017 os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, acréscimos ou supressões:
*"Art. 149. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel ou os direitos a ele relativos, transmitidos ou cedidos, com base nos elementos que dispuser, devendo ser estabelecida através de: (NR)*
……
*§ 4º Os membros da comissão, em até 05 (cinco) integrantes, de que trata o inciso I serão nomeados mediante portaria expedida pela Secretaria Municipal de Finanças de Marechal Deodoro, e os trabalhos decorrentes serão remunerados nos termos desta Lei. (NR)*
*§ 4º-A Estabelece-se o valor individual de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, a ser pago aos membros da comissão de que trata o inciso I desta Lei. (AC)*

*§ 5º Somente poderão ser membros da Comissão Avaliadora de Imóveis: servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças; engenheiros; arquitetos; e corretores de imóveis devidamente habilitados para realizar a atividade. (NR)*

*"Art. 136 A DMAI deverá ser entregue à Diretoria Tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Marechal Deodoro, nos termos e prazos previstos em Regulamento. (NR)"*

*"Art. 139. .....*
*§ 1º.....*
*.....*
*f) A única propriedade imóvel tipo casa, com padrão construtivo baixo, e que sua área construída não exceda a 60 m2 (sessenta metros quadrados) e que este seja o domicílio do contribuinte do imposto." (NR)*

**Art. 2º** Ficam alterados ou acrescidos, na Lei nº 1.212, de 18 de setembro de 2017 os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, acréscimos ou supressões:
*"Art. 2º.....*
*.....*
*§ 3º A inscrição em dívida ativa far-se-á até o último dia do mês de março de cada exercício relativamente aos fatos geradores ocorridos no ano anterior, ressalvados aqueles que tenham a exigibilidade suspensa, na forma do Regulamento. (NR)".*

*"Art. 3º.....*
*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será objeto de regulamentação quanto ao seu procedimento, limites mínimos de cobrança e outras questões pertinentes. (NR)"*

**Art. 3º** Ficam alterados ou acrescidos, na Lei nº 1.428, de 23 de fevereiro de 2022 os dispositivos abaixo, que passam a vigorar com as seguintes redações, acréscimos ou supressões:
*"Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Desempenho Fazendário (PDF), que será concedido em duas parcelas anuais aos servidores ativos da Secretaria Municipal de Finanças, quando houver superação de metas de arrecadação tributária. (NR)"*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se ao disposto no art. 3º desta Lei que produzirá efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

Marechal Deodoro/AL, 19 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**B66E4AE2

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.497, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a criação e implantação do projeto Ronda Escolar, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica criado o Projeto Ronda Escolar no Município de Marechal Deodoro, que será desenvolvido pela Guarda Municipal nas escolas da rede pública de ensino do Município, em consonância com a Lei Federal nº 13.022/2014, com o objetivo de:
I – promover a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, no âmbito escolar;
II – preservar a vida, a redução do sofrimento e diminuição das perdas;
III – manter a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador;
IV – oferecer palestras e debates sobre temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas;
V – orientar o patrulhamento preventivo no âmbito escolar, ou seja, visitas de uma equipe da guarda municipal às escolas da rede pública municipal de ensino, mediante mapeamento periódico para a identificação de possíveis escolas em situação de emergência ou de atuação prioritária.
**Art. 2º.** O Projeto Ronda Escolar deverá contar, no mínimo, com 02 (duas) guarnições da Guarda Municipal, com 03 (três) integrantes cada.
**Parágrafo Único.** O Guarda Municipal que integrar o Projeto Ronda Escolar fará jus a uma gratificação de R$ 100,00 (cem reais) por dia trabalhado quando estiver em escala de folga.
**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições públicas ou privadas e com entes e órgãos de outras esferas de governo para o desenvolvimento do Projeto Ronda Escolar, inclusive para a capacitação de profissionais;
**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão arcadas com recursos constantes do orçamento do Município de Marechal Deodoro, podendo ser suplementados se necessários.
**Art. 5º.** As situações omissas que repercutam na execução da presente Lei serão reguladas por Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 24 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Natália Santos Peixoto
**Código Identificador:**DEFEE82B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da banda **FORROZÃO DAS ANTIGAS** tendo como representante legal **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.629.556/0001-03**, com sede no Travessa Paulino Santiago, nº 24, Poço, Maceió, Alagoas. CEP: 57.030-495, neste ato representada pelo Senhor **Roberto Ferreira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº **151.681.404-59**, no valor de **R$ 45.000.00 (quarenta e cinco mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a comemoração do dia do trabalhador, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 24 de abril de 2023

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**8685844B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
## EXTRATO DA ARP Nº 068.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP,** inscrita sob o CNPJ **33.859.616/0001-71.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (ITENS FRACASSADOS) PARA AUDITÓRIO
Valor Total: R$ 213.154,50 (duzentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE**
Fernanda Aparecida Vieira Fritzen
**MASTER ELETRODOMÉSTICO EIRELI EPP – CONTRATADA**
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– INTERVENIENTE**
***republicado por incorreção**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**D1DCC97D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: ADELMO DA SILVA ROCHA(KMIZON),** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 33.432.520/0001 -22, sediada no Lot. Cidade Imperial n° 32, Urbano, Marechal Deodoro /AL, CEP 57.160-000, com valor de R**$ 40.756,00(quarenta mil e setecentos e cinquenta e seis reais),** para aquisição de material de esportivo, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de abril de 2023

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**CCC72DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ERRATA DA RATIFICAÇÃO**

**Errata da Contratação da Ratificação**

**Processo n° 04100101/2023**

Encontra-se no Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços de Marechal Deodoro/AL, uma errata referente ao processo nº **04100101/2023** – aquisição de material de expediente.

**Onde se lê:** Secretaria municipal de Saúde.
**Leia-se**: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio.

Marechal Deodoro, 24 de abril de 2023

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**E7D019F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 03290011/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI'S)**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**299489D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 04240009/2023 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Aquisição de soprador de folhas profissional**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**BFDA98F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01250032/2023**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato n.º 2107.001/2022, firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, tendo por objeto a execução das obras e serviços para melhoria de habitação de interesse social, no município de Marechal Deodoro/AL.

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.418.714/0001-26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decorre de autorização da autoridade legal competente, com respaldo na Cláusula Quatorze do Contrato n.º 2107.001/2022 e ainda, no

artigo 78, inciso I, II e III, combinado com o artigo 79, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de 24/04/2023, o Contrato n.º 2107.001/2022, visto que a contratada descumpriu as obrigações contratuais avençadas na Cláusula Oitava do referido instrumento.

DATA DA ASSINATURA:24 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**29F0EBB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01250032/2023**

DECISÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e, consoante a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, e alterações, após a análise do recurso interposto pela empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.418.714/0001-26.
Ainda, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da CONCORRÊNCIA Nº 03/2022, e do contrato n.º 2107.001/2022, e, ante os fundamentos apresentados pelos responsáveis nos autos do processo administrativo n.º 01250032/2023, ratifico a decisão tomada pela autoridade competente e, DECIDO:
Julgar

TRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.418.714/0001-26.
Aplicar a penalidade prevista no art. 87, III, da lei 8.666/93 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos, e a rescisão unilateral do contrato n.º 01250032/2023, conforme o art. 77, da lei geral de licitações, por ter a empresa se inserido no rol das causas determinantes previstas no art. 78, I, II e III, da lei n.º 8.666/93.

Marechal Deodoro – Alagoas, 20 de abril de 2023.

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**64CFED90

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº **2023 520230302001** relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº08/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços a licitante:
**GEUZA BARBOSA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ N° 04.028.996/0001-26 com endereço comercial na Av. Vieira de Brito 71 A, São Cristóvão, CEP 57.801-100, Palmeira dos Índios/AL, neste ato, representada pela Sra. Geuza Barbosa da Silva, inscrita no CPF n° 926.707.844-53, licitante classificada para todos os itens do certame, perfazendo o valor global de **R$530.038,50 (quinhentos e trinta mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

Minador do Negrão/AL, 24 de abril de 2023.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe da Silva Santana
**Código Identificador:**CDA72DE8

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP**- Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de acesso à Link dedicado de Internet: data/horário: 08/05/2023, às 09:30hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 09:00hrs, e através do email:cplmonteiropolis2022@gmail.com

Monteirópolis/AL, 25/04/2023.

***WILIANS ALTIERES FONTES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**DCFEAD8A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 013/2023
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 20230202008AVFG
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de embalagens e materiais descartáveis para armazenamento de refeições
Data de realização: 10 de maio de 2023, às 09h00min.
Informações: licitacao@olhodaguadasflores.al.gov.br

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**E86A7629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 012/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 20230127010KCLB
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados em gestão e hospedagem do Sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC E-SUS

Data de realização: 09 de maio de 2023, às 09h00min.
Informações: licitacao@olhodaguadasflores.al.gov.br

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**D68A2339

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022-2023**

Processo Nº 0223.0024/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MILTON CANUTO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ nº 157.599.384-87.
Objeto: Contratação de profissional especializado em serviços técnicos financeiro para elaboração de estudo da realidade das receitas tributárias de 2021, 2022 e previsão para 2023 como também elaboração do PCCR dos profissionais da Educação.
Vigência: 2 (dois) meses
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Celebrado em: 12/04/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr Milton Canuto de Almeida, pela contratada.

***JOSE DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**FA6CFE01

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 09/2023**

Processo nº: 03210015/2023
Contrato Inex nº 09/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.164.399/0001-49.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento do livro "Olivença: Cidade da Gente: estudos regionais, história e geografia – ensino fundamental: anos iniciais e anos finais", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.
Vigência: até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 30 de março de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Lidianaria Rodrigues Moreira pela Contratada.

**Publicado por:**
Gabriella Soares dos Santos
**Código Identificador:**D1245C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população de Olivença/AL.
De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão do dia 10 de abril 2023, e depois de concluída a analise de julgamento, estamos divulgando que a empresa R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.391.173/0001-80 resta credenciada uma vez que atendeu todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.

Olivença/AL, 24 de abril de 2023.

***JOSÉ LUCAS SOUZA ARAÚJO***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gabriella Soares dos Santos
**Código Identificador:**98CC1189

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando a contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS destinados às unidades básicas de saúde do município de Ouro Branco/AL. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com .

***JOSÉ JAMESON SILVA***
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**3078F9D3

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2023**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.1114.0010/2022
Objeto:ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃODE CONDICIONADORES DE AR. para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,24 de Abril de 2023.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**6CD2BEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **70/2023**
PROCESSO: **0812-0019/2022 PE- 50.2/2023 – 3º CHAMADA**
**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
**FORNECEDORA REGISTRADA: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA,** CNPJ: **08.791.907/0001-28, com o item: 01, no valor total de** R$ 80.254,26**.**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.
**PERÍODO DE VIGÊNCIA**: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e**, THIAGO MORAIS NUNES RODRIGUES, pela Fornecedora Registrada.

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**2C7BE776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**SOLICITAÇÃO DE PENALIDADE DA EMPRESA: INFO TECH ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA.**

Ofício 35/2023 - GP

Pilar, 17 de abril de 2023.

Processo nº: 0320-0033/2023
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Solicitação de penalidade da empresa: Info Tech Eletrônicos e Informática.**

Trata-se da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para penalizar a empresa Info Tech Eletrônicos e Informática, mediante os fatos expostos pela própria secretaria fls.01 a 18.

Considerando a defesa prévia apresentada pela empresa (fls.30, 31 e 32), onde afirma que não houve falta de comunicação e que manteve o município ciente do possível atraso, alegando a distância geográfica e a não disponibilidade do produto em seu estoque na data do pedido como agravantes do atraso, bem como informa ter enviado o produto no dia 03/03/2023.

Considerando também, o parecer nº116/2023 (fls.22, 23, 24, 25, 26 e 27) da Procuradoria Geral do Município, onde opina de maneira favorável pela aplicação das penalidades.

Considerando ainda, a decisão da Secretaria de Administração (fl.28), em rescindir com a empresa Info Tech Eletrônicos e Informática, inscrita no CNPJ de nº 45.470.842/0001-45, cancelando a ata de registro de preço nº 90/2022, Pregão Eletrônico nº51/2022, aplicando o impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Visto que, a ordem de fornecimento foi enviada a mais de 70 (setenta) dias, e já fazem 40 (quarenta) dias, prazo suficiente para entregar o objeto solicitado, desde que a empresa afirmou ter enviado o objeto, e até a presente data não recebemos o material. Assim, Mantenho a decisão da Secretaria de Administração e **autorizo** que sejam aplicadas as penalidades contratuais previstas, e consequentemente a convocação da próxima empresa classificada na respectiva ata, e que atenda as mesmas condições do primeiro classificado.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito de Pilar

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**29593233

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **EMPRESA BASE CONSTRUÇÕES EIRIELI**, CNPJ nº 23.084.564/0001-55, com sede na Rua em Projeto, s/n, anexo A Povoado Campo Grande, Marechal Deodoro/AL, neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto de Albuquerque Mota, inscrito no CPF sob o nº 469.907.124-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA MELHORIAS E REPAROS DE UNIDADES HABITACIONAIS DE BAIXA RENDA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE MÃO DE OBRA, REFERENCIADOS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E ISUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL-SINAPI, NAS UNIDADES HABITACIONAIS INCLUIDAS NO PROGRAMA PILAR NOSSO LAR DO MUNICIPIO DE PILAR.

DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Unidade Orçamentária: 0080 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Funcional Programática: 08.244.0004.8020
Projeto/Atividade: 8020 – PROGRAMA PILAR DOCE LAR
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: até 24 meses contados de sua assinatura.

***RENATO REZENDE ROCHA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**5F753C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RDC Nº 01/2023**

A CPL do Município de Pilar (AL), vem apresentar o resultado da análise técnica da Proposta de Preços e da qualificação técnica do RDC nº 01/2023: **Contratação de Empresa Especializada para realização da Macrodrenagem no Campo Barreirão, No Município de Pilar/Al**. DECIDIU a CPL, com base no parecer técnico da engenharia, **Classificar e** Habilitar o Consorcio **HIDROTÉCNICA COHIDRO ENGENHARIA LTDA** composto pelas empresas HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 05.631.864/0001-25 e COHIDRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 40.175.044/0001-77, que teve sua proposta no valor global de R$ R$ 9.534.543,40 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação para a interposição de recursos, na forma do Art. 45, inciso III, da Lei nº 12.462.

Pilar/AL, 24 de abril de 2023.

***ESTEFANIA ALVES NETA –***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Sérgio Lira de Oliveira
**Código Identificador:**A799D499

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Piranhas, **Tiago Torres Freitas**, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

**DECIDE.**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **revogar** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2023.

Piranhas/AL, 01 de Março de 2023.

Atenciosamente,

***TIAGO TORRES FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**2F8D2B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2023**

Processo administrativo: nº 03210018/2023, objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S-10) NO DISTRITO PIAU,** Abertura das propostas: dia 09 de maio de 2023, 10h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 24 de abril de 2023.

***JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**A1D7A42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2023**

Processo administrativo: nº 03070023/2023, objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES – (QUENTINHAS),** Abertura das propostas: dia 09 de maio de 2023, 11h; Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos site: https://www.piranhas.al.gov.br, bem como junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, através do e-mail: licitacoes@piranhas.al.gov.br, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a na Praça Itabira de Brito, S/N. Centro Histórico, Piranhas - AL | CEP: 57460-000, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Piranhas, 24 de abril de 2023.

***JACQUELINE ANGELICA TENORIO COSTA TRAJANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**FD4193E2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 034/2022 -SRP, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras universitárias e birôs.
A sessão pública ocorrerá no dia 08 de maio de 2023, às 09:00hs (nove horas), no endereço eletrônico http://bnc.org.br/.
O Edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, continua à disposição dos interessados, na sede do município situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), ou mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com.

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**42FEDDD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - Tipo: Menor Preço – Objeto: Contratação de serviços de reserva e emissão de passagem aérea (nacional), hospedagem, seguro assistência, documentação e serviços de atendimento 24 horas – Data/Horário: 08 de maio de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2023-SRP - Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de tablets – Data/Horário: 08 de maio de 2023, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**EAB62B1F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2022**

**PORTARIA Nº 028/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **PAULO CELSO ALVES PINTO,** Médico, matricula nº 259, portador de cédula de identidade RG nº 209916 SSP/AL, e do CPF nº 163.922.054-20.

**Art. 2o –** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

**Art. 3o -** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8222/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**D5158FDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2023**

**PORTARIA Nº 004/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ANTONIA DA CRUZ SANTOS,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 1260, portadora de cédula de identidade RG nº 1093044 SSP/AL, e do CPF nº 724.898.634-87.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e quatro por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 03 de Abril de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**C581A20E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 031/2022**

**PORTARIA Nº 031/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **AUDENICE CAVALCANTE ALVES,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 542, portadora de cédula de identidade RG nº 719.372 SSP/AL, e do CPF nº 438.267.254-68.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**B44B7362

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2023**

**PORTARIA Nº 002/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, Aposentadoria voluntaria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **AMARO FRANCISCO DE MELO FILHO,** Gari, matricula nº 115 portador de cédula de identidade RG nº 550.612 SSP/AL, e do CPF nº 725.197.034-15.

**Art. 2o –** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

**Art. 3o -** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8363/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de março de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**BDFAB3E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 036/2022**

**PORTARIA Nº 036/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **SEVERINO LEOPOLDINO DOS SANTOS,** portador de cédula de identidade 457.438 SSP/AL e do CPF nº 304.052.464-04, em razão do falecimento de sua esposa, **SEVERINA MARIA DOS SANTOS,** servidora aposentada do PORTOPREV.

**Art. 2o –** Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 23 de Fevereiro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**73D49D49

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA Nº 003/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ROSIMEIRE CASTELO BRANCO MACEDO,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 732, portadora de cédula de identidade RG nº 824957 SSP/AL, e do CPF nº 623.301.604-53.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 03 de Abril de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**3CF5EC1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2023**

**PORTARIA Nº 003/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

**CONSIDERANDO** a determinação judicial exarada no Processo 070013-73.2020.8.02.0050, em ação que tramitou na Comarca de Porto Calvo.

**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria Especial, na forma da Súmula Vinculante nº 33 do STF, ao servidor **FÁBIO JOSÉ VENÂNCIO GALVÃO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 214, inscrito no CPF/MF sob nº 477.664.504-10.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, e sem paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2019, cumprindo a determinação judicial.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de fevereiro de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**9926C55E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 037/2022**

**PORTARIA Nº 037/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **EDSON DA SILVA GOMES,** portador de cédula de identidade 1551632 SSP/AL e do CPF nº 827.177.294-53, e a sua filha menor de vinte e um anos a Sra. **IZABELA MARIA DE OLIVEIRA GOMES** em razão do falecimento de **LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA,** servidora segurada do PORTOPREV.

**Art. 2o –** Os proventos serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário da servidora inativa, acrescido de 20 (vinte) pontos percentuais, na proporção de 50% (cinquenta por cento), para cada dependente.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 27 de julho de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**D67EA144

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 006/2023**

**PORTARIA Nº 006/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **VILMA MARIA ALVES CABRAL,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 1441, portadora de cédula de identidade RG nº 1294733 SSP/AL, e do CPF nº 367.171.694-00.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 03 de Abril de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**27DE66E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 032/2022**

**PORTARIA Nº 032/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **ROSIMERE MARIA SILVA DE SOUZA,** Professora, 40 horas, Nível especialização, Classe I, matricula nº 032, portadora de cédula de identidade RG nº 4050988-5 SSP/AL, e do CPF nº 517.139.934-49.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**EC3ED144

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 035/2022.**

**PORTARIA Nº 035/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **CARMEM ÂNGELA DE LIMA MARINHO,** Professora, 40 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 559, portadora de cédula de identidade RG nº 559.859 SSP/AL, e do CPF nº 359.143.784-00.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço e mais 05% (cinco por cento) de formação continuada..

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**F7DA2589

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 033/2022**

**PORTARIA Nº 033/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, ao Sr. **AFRÂNIO DE OLIVEIRA SILVA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº 1909, portador de cédula de identidade RG nº 20913654 SSP/AL, e do CPF nº 012.972.148-46.

**Art. 2o –** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §5º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

**Art. 3o -** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8259/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**F172E16A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2023**

**PORTARIA Nº 005/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA JOSÉ TRAJANO DA SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 685, portadora de cédula de identidade RG nº 425861 SSP/AL, e do CPF nº 318.610.914-00.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 03 de Abril de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**27F24691

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 006/2022.**

**PORTARIA Nº 006/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARLEIDE MARIA DA COSTA GUSMÃO,** Atendente, matricula nº 251, portadora de cédula de identidade RG nº 730.191 SSP/AL, e do CPF nº 428.608.224-53.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 32 % (trinta e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**F174D1B1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 034/2022**

**PORTARIA Nº 034/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **SEVERINA CARLOS DE MELO SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Magistério, Classe H, matricula nº 737, portadora de cédula de identidade RG nº 819.720 SSP/AL, e do CPF nº 546.081.984-91.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**517C9C42

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 011/2022**

**PORTARIA Nº 011/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art.1o -** Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 45 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **ZIOMAR MARIA DE SOUZA,** Gari, matricula nº 193 portadora de cédula de identidade RG nº 534.229 SSP/AL, e do CPF nº 050.864.564-60.

**Art. 2o –** Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do **Art. 49, §4º, I, da Lei Municipal nº. 1155/2021**.

**Art. 3o -** Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 8016/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**8AD6CDFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **TANIA MARIA PEREIRA WANDERLEI,** Professora, 20 horas, Nível Licenciatura Plena, Classe H, matricula nº 746, portadora de cédula de identidade RG nº 589815 SSP/AL, e do CPF nº 376.202.824-91.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**55FC3A0D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 030/2022**

**PORTARIA Nº 030/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **FATIMA ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA,** Professora, 25 horas, Nível Licenciatura Plena, Classe I, matricula nº 592, portadora de cédula de identidade RG nº 1022624 SSP/AL, e do CPF nº 477.665.654-04.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 24 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço e 05 % (cinco porcento) de formação continuada.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 01 de novembro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente – PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**CCC7C570

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 009/2022**

**PORTARIA Nº 009/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº ,1155/2021 a servidora **Berenice Sales /dos Nascimento,** Professora, 25 horas, Nível Magistério, Classe H, matricula nº 553, portadora de cédula de identidade RG nº 739.289 SSP/AL, e do CPF nº 428.614.204-30.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**062086D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 007/2022**

**PORTARIA Nº 007/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 3º da EC 45/2007 c/c art. 47, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **NEIDE GOMES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, matricula nº 487, portadora de cédula de identidade RG nº 868.230.588 SSP/AL, e do CPF nº 623.300.044-00.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 23 % (vinte e três por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**F84E0C69

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005/2022**

**PORTARIA Nº 005/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.

**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MARIA DA APRESENTAÇÃO PINHEIRO DA SILVA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 655, portadora de cédula de identidade RG nº 639527 SSP/AL, e do CPF nº 438.271.524-53.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**5C2AC9E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 004/2022**

**PORTARIA Nº 004/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 12, da Lei Municipal nº 46, da Lei Municipal n° 1155/2021, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA,** Professora, 20 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 644, portadora de cédula de identidade RG nº 304059 SSP/AL, e do CPF nº 239.470.474-87.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**F06DF890

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 002/2022**

**PORTARIA Nº 002/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art.46, da Lei Municipal nº 1155/2021, a servidora **MAGDA MARIA VANDERLEI PEREIRA,** Professora, 30 horas, Nível Especialização, Classe I, matricula nº 637, portadora de cédula de identidade RG nº 868.588 SSP/AL, e do CPF nº 651.230.854-91.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 21 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**169C00F7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2022**

**PORTARIA Nº 008/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 46, da Lei Municipal nº 1155/2022, a servidora **JOZIMEIRE VANDELEI DO REGO NASCIMENTO,** Professora, 20 horas, Nível Especialização, Classe H, matricula nº 622, portadora de cédula de identidade RG nº 639436 SSP/AL, e do CPF nº 375.823.214-72.

**Art. 2º** Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

**Art. 3º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e dois por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 10 de maio de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**015239D0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 028/2022**

**PORTARIA Nº 028/2022.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS**, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
**RESOLVE:**

**Art. 1o –** Conceder Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos integrais, conforme dispõe art. 40, §1°, I da Constituição Federal c/c Art. 28, §1°, da Lei Municipal n° 1155/2021, ao Sr. **JOSÉ CUPERTINO DO NASCIMENTO FILHO**, Vigilante Escola, matrícula n° 382 portador de cédula de identidade RG n° 1.012.000 SSP/AL, e do CPF n° 725.269.124-15

**Art. 2º** Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 22 % (vinte e um por cento) de adicional por tempo de serviço.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 28 de julho de 2022.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeito

***JOÃO LOURENÇO DA SILVA***
Diretor Presidente - PORTOPREV

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**5E4942F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Excelentíssima, Senhora Prefeita do **Município de Porto Calvo/AL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os Artigos 25 Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 202303100017, Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço técnico especializado na identificação, constituição e cobranças dos tributos provenientes da recuperação de crédito de TFF – Taxa de fiscalização e funcionamento das torres de telefonia fixa e móvel e ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do posto de atendimento do Bradesco, torre de telefonia da Claro S/A e Cartórios do município, em favor do escritório jurídico: **ASV CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.406.306/0001-91, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 475, Bairro Centro, Santaluz-Ba, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Johnny Ewerton Oliveira de Almeida, inscrito no RG nº 699133661 SSP/BA e CPF nº 915.920.975-53, residente a Avenida Santa Luzia, nº 475, Bairro Centro, Santaluz-Ba;

O valor proposto é de R$ 0,20 (Vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, aplicados sobre o proveito econômico alcançado.
A necessária dotação orçamentária para o recebimento dos honorários será feita após a expedição do respectivo precatório e antes do pagamento do mesmo.
Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei n° 8.906/94, no ato da expedição do precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a CONTRATADA irá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso.

que passa a fazer parte integrante deste processo determinando que se proceda à publicação.

PUBLIQUE-SE.

Porto Calvo/AL, 03 de abril de 2023.

***ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA***
Prefeita

***Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Calvo, em 03/04/2024.**

**Publicado por:**
Emisson Luis Nascimento Rocha
**Código Identificador:**D8B4B6DB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 01/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/ SEMED**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.009.0301-2023**

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT'S PARA USO COMUM DOS DISCENTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO-ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.207.429/0001-33, com sede na Rua São José, SN – Centro, Porto Real do Colégio - Alagoas, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

**CONTRATADAS:**

**ARP.04.18.0001/2023 - EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.995.550/0001-38, vencedor dos Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, com um valor total de **R$ 1.417,060,00** (hum milhão quatrocentos e dezesete mil e sessenta reais).

**PRAZO**: A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Porto Real do Colégio/AL, 18 de Abril de 2023.

***ALDO ÊNIO BORGES***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Camila dos Santos Silva Costa
**Código Identificador:**FD00D0E5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO PRORROGAR VIGÊNCIA CONTRATUAL.

**PROCESSO Nº:** 03200006/2023
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 010/2021
**CONTRATANTE**: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;
**CONTRATADA**:NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do RG nº 4.086.763-5, inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
**OBJETO DO CONTRATO**: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 010/2021, firmado entre as partes em 19 de abril de 2021, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.
**BASE LEGAL**: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
**DATA DE ASSINATURA**: 19 de ABRIL 2023.

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**F7D6E3A3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 47/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ITEC BRASIL SERVICOS SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.119.853/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pilotagem de drone. Processo administrativo nº 02030010/2023. Valor: 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Celebração: 24/04/2023. Fundamentação legal: art. 25, II c/c 13, VI, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 24 de abril de 2023.

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Gestor de Contratos

**Publicado por:**
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**56F7F27F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### PEDIDO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTELAS DE BINGO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA PROGRAMA DO DIA DAS MÃES**, **Processo Nº 04180053/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SELCET. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setorcomprasrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 24 de abril de 2023.

***CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**2099BCC3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATO N° 45/2023
PROCESSO N° 0214-0058/2023
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
LOCADOR: **NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.487/0001-53. OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da nova estrutura do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor Total: **R$ 681.748,80** (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) tendo o valor mensal de **R$ 56.812,40** (cinquenta e seis mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos). CELEBRAÇÃO: 17/04/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 8.245/1991 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2023.

***ALINE CARNEIRO DOS SANTOS***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Aline Carneiros dos Santos
**Código Identificador:**A3CD1BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04061/2022 – 4ª CHAMADA – SRP**
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para pavimentação, com a aplicação dos benefícios da exclusividade e reserva de cotas para ME, EPP e MEI. (**A MEMÓRIA DE CÁLCULO CITADA NO SUBITEM 2.6.1.1. DEVERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO E-MAIL CONSTANTE NESTE AVISO).** Abertura: 09 de Maio de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de Abril de 2023.

***JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João Victor Vanderlei dos Santos
**Código Identificador:**B5B3BEA4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição/ contratação **de EMPRESA** especificamente **ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL- RAA. Processo Nº 04130059/2023**. para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de **48 horas**, **2 (DOIS) dias uteis** a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 24 de abril de 2023.

***JOANNA MELO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**2B2231BD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição/ contratação **COLETORES DE PONTO FACIAL E DETECTORES DE METAL**. **Processo Nº 04240051/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MINICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. A apresentação das propostas tem o prazo máximo de 72 horas, 3 (TRÊS) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 24 de abril de 2023.

***JOANNA MELO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**3729D820

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 02030010/2023 |
| INTERESSADO: | Secretaria municipal de segurança comunitária e convívio social |
| ASSUNTO: | Inexigibilidade de licitação |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação n° 02030010/2023 – contratação de empresa especializada em treinamento de pilotagem de drone, solicitados pela Secretaria Municipal de segurança comunitária e convívio social, processo administrativo nº 02030010/2023. CONTRATADA: ITEC BRASIL SERVIÇOS SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.119.853/0001-04, no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, II c/c 1313, VI, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 24 de abril de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

***Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL em 24/04/2023.**

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**6DB5D948

---

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**ANULAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 08150046/2022 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ASSUNTO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E.M.E.F DOM PEDRO I, RIO LARGO/AL. |

**ANULAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos advindas do parecer da Procuradoria Geral em relação a ausência da publicação no Jornal de Grande circulação, e em atendimento a legislação pertinente em vigor, art. 21, III, da Lei 8.666/1993, objetivando a garantia da legalidade dos procedimentos administrativos, ANULO os atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, a partir das publicações nos diários oficiais da TOMADA DE PREÇOS (**Tomada de Preços n° 003/2023 – OBRAS DE ENGENHARIA – CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E.M.E.F. DOM PEDRO I, RIO LARGO/AL**), com fundamentação legal da Lei Federal n° 8.666/93, art. 49, ao tempo em que AUTORIZO, conforme solicitação, que seja deflagrado novo procedimento licitatório.

Rio Largo/AL, 24 de Abril de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**8A76B8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**ANULAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 03020048/2023 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| ASSUNTO: | REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA NO BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, RIO LARGO/AL. |

**ANULAÇÃO**

Com base nas informações constantes no despacho da Comissão Permanente de Licitação nos autos em relação a ausência da publicação no Jornal de Grande circulação, e em atendimento a legislação pertinente em vigor, art. 21, III, da Lei 8.666/1993, objetivando a garantia da legalidade dos procedimentos administrativos, ANULO os atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, a partir das publicações nos diários oficiais da TOMADA DE PREÇOS (**Tomada de Preços n° 007/2023 – REFORMA DA LAVANDERIA PÚBLICA NO BAIRRO DE LOURENÇO DE ALBUQUERQUE, RIO LARGO/AL**), com fundamentação legal da Lei Federal n° 8.666/93, art. 49, ao tempo em que AUTORIZO, conforme solicitação, que seja deflagrado novo procedimento licitatório.

Rio Largo/AL, 24 de Abril de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**5980EEA7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL**
Tipo: **Menor Preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **11/05/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema

Informações pelo e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

Santa Luzia do Norte/AL, 24 de abril de 2023.

***MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**7629E501

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail assistenciasocialmundau@gmail.com, referente à aquisição de tecidos para a festa temática em alusão ao dia das mães para as mulheres assistidas pelos programas socioassistenciais: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e do programa Criança Feliz, do Município de Santana do Mundaú, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail assistenciasocialmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 24 de abril de 2023.

***FABIANA CALISTO DA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**75D0AD24

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO DOS ATOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**CONVOCAÇÃO DAS Empresas interessadas e cadastradas no certame PARA** a abertura doS Envelopes DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE**.O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e Lei Federal 12.378, de31 de dezembro de 2010, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA e CAU/BR, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor. e ao Edital do certame público, torna público a convocação das empresas interessadas para realização da abertura dos Envelope de Habilitação e Propostas de preço da única empresa credenciada no certame **CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.744.571/0001-94**, e demais procedimentos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023,** em reunião a ser realizada no dia 26 de abril de 2023 na sala da CPL/SJL, às 08:00 horas, na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. Os interessados poderão acompanhar o andamento dos atos administrativos através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 20 de abril de 2023.

***FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA***
Pregoeiro/Presidente

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**83E705C2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

### SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA Nº 169/2023, DE 18 ABRIL DE 2023.

**PORTARIA Nº 169/2023, DE 18 ABRIL DE 2023.**

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração da servidora **MARIA LUCIENE BARRETO ANTUNES**, protocolado no dia 05 de abril de 2023, sob nº 002.009.050423.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Senhora **MARIA LUCIENE BARRETO ANTUNES**, portadora do CPF:005.292.215-43 e RG: 20003641 SSP/SE, do Cargo de Professor de Língua Portuguesa, do quadro de Servidores Efetivos lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de abril de 2023.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 169/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto dos Santos
**Código Identificador:**FB977B43

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 42/2022

*Fundamento Legal: art. 57, I, da Lei Federal 8.666/93.*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;*

*CONTRATADA: **ADEILDE DE MELO RIBEIRO**, CPF nº: 096.220.154-50;*

***OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022**.*

*Vigência 06 (seis) meses;*

*Celebração: 12/12/2022;*

*Signatários: Jadson Lessa dos Santos e ADEILDE DE MELO RIBEIRO.*

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**CA8F24B3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 43//2022

*Fundamento Legal: art. 57 I, da Lei Federal 8.666/93.*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;*

*CONTRATADA: **ERONILDO DO CARMO DA SILVA**, CPF nº: 071.341.054-07;*

***OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022**.*

*Vigência 06 (seis) meses;*

*Celebração: 12/12/2022*

*Signatários: Jadson Lessa dos Santos e ERONILDO DO CARMO DA SILVA.*

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**03754609

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 46/2022

*Fundamento Legal: art. 57 I, da Lei Federal 8.666/93.*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;*

*CONTRATADA: **JOSÉ LUIZ SOUZA RIBEIRO,** CPF nº: 711.142.164-70,*

***OBJETO:** Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022**.*

*Vigência 06 (seis) meses;*

*Celebração: 12/12/2022*

*Signatários: Jadson Lessa dos Santos e JOSÉ LUIZ SOUZA RIBEIRO.*

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**29DA2583

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 47/2022

*Fundamento Legal: art. 57 I, da Lei Federal 8.666/93.*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;*

*CONTRATADA:* ***COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO****, CNPJ nº: 32.123.661/0001-09;*

***OBJETO:*** *Aquisição de* ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a* ***CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022****.*

*Vigência 06 (seis) meses;*

*Celebração: 12/12/2022*

*Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Ailton Xavier da Silva*

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**4B8D133A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 13/2022**

*Fundamento Legal: art. 57, § 2º, II, da Lei Federal 8.666/93.*

*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;*

*CONTRATADA:* ***PERSEVERANCA ADMINISTRADORA DE SAUDE LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º* ***26.734.549/0001-01****;*

***OBJETO:*** *Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de realização de exames laboratoriais de análises clinicas, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.*

*Vigência 12 (doze) meses;*

*Celebração: 06/03/2023*

*Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jefferson Rodrigues da Silva.*

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**BA06237A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022**

Fundamento Legal: artigo. 65, alínea "b", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL e ***ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA****, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.290/0001-03*;

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

**DO VALOR:** O Valor contratado perfaz a ordem **de *R$ 2.821.916,18 (dois milhões oitocentos e vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e dezoito centavos),*** *Passará para* ***R$ 3.050.283,02 (três milhões cinquenta mil duzentos e oitenta e três reais e dois centavos),*** *o que corresponde a 25% do quantitativo contrato, ou seja, um acréscimo que corresponde a* ***R$ 228.366,84 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).***

Celebração: 31/01/2022;

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos e *Isabel Cristina Moraes Marinho***

**Publicado por:**
Maryedja Priscilla Santos Lima
**Código Identificador:**190E80EA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

**Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedos Infantis, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Satuba/AL.
**Tipo: Menor preço – Por Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/05/2023, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 24 de Abril de 2023

***TAINÁ GOMES NOBRE SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**4EAAEDBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de RESMA DE PAPEL A4 BRANCO, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço – Por Item**
Data e hora da sessão de disputa: **10/05/2023, às 13:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 24 de abril de 2023.

***TAINÁ GOMES NOBRE SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**B970A7A9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4° da Lei Federal n 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 016/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 20 de abril de 2023.

***GERALDO CICERO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**462E8F24

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 026/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Declara luto oficial pelo falecimento do Ex-Vereador e Presidente da Câmara do Município de Taquarana, Sr. José Veríssimo dos Santos, "Zé Veríssimo".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**DECRETA:**

Art. 1° É declarado luto oficial no âmbito municipal pelo período de três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-Vereador e Presidente da Câmara do Município de Taquarana, Sr. JOSÉ VERÍSSIMO DOS SANTOS, "Zé Veríssimo".

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 24 de abril de 2023

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito do Município de Taquarana/AL

***VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**F42D9E38

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 004/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

REVOGA o art. 2º da Portaria PMT nº 190/2015, de 11 de agosto de 2015, e RATIFICA a concessão de pensão por morte do falecimento do servidor Cícero Eleutério.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município, Lei Municipal nº 372/2005, de 18 de novembro de 2005 e o e o que estabelece o artigo 40, §7°, II da CF/88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RATIFICAR A CONCESSÃO** da Pensão por Morte do servidor **CÍCERO ELEUTÉRIO** ao seu filho **ARTUR EDUARDO SILVA ELEUTÉRIO** com base no Processo Administrativo IPREV n**º. 005/2023** e Parecer Jurídico nº 06/2023;
Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Portaria PMT nº 190/2015, de 11 de agosto de 2015;

Art. 3º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana / Alagoas - IPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Taquarana-AL, 20 de abril de 2023.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***JOSÉ ALEX TENÓRIO DA COSTA***
Presidente do IPREV

**Publicado por:**
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
**Código Identificador:**39693243

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 061/2023**

Consoante as informações procedentes do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos Contratos nº 061/2023, sob a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **008/2023,** firmados entre o Município de Teotônio Vilela/AL, e a empresa **DROGARIA PAPS LTDA** pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 07.659.446/0001-71, com sede na Rua. Teófilo Pereira, nº 306, Centro, CEP: 57.265-000, Município de Teotônio Vilela/AL, devidamente representada pela Sra. Poliana de Almeida Pereira Sampaio, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.615.599 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 027.528.174-44, residente e domiciliada na Rua. Cel. José Pacheco, nº 309, Centro, Município de Teotônio Vilela/AL, CEP: 57.265-000, doravante denominado **CONTRATADA**, perfazendo o valor total global de **R$ 17.364,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais),** observado os dispostos no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto 9412/2018.

Teotônio Vilela, 13 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**C1E8857A

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO CONTRATO 051/2023**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de nº 005/2023, e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do Contrato nº 051/2023 com a empresa **DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S.,** inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41, sediada na Av. Álvaro Otacílio, nº3731, salas 308,309 e 310, Bloco B, Edf. Espanha, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57.036-850, por intermédio de seus representantes pelos sócios Sr. FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS, Advogado, inscrito na OAB/AL nº 10.450, portador do RG nº 3013127-8 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 077.074.554-79, residente

e domiciliado na Rua Comer. José Pontes de Magalhães, nº 276, Aptoº 1304, Condomínio Portofino, Bairro Jatiúca, cidade de Maceió/AL, CEP 57.0362-50, e Sr. RODRIGO DELGADO DA SILVA, advogado, OAB nº 11.152, portador do RG Nº 2000001133521 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 077.211.394-73, residente e domiciliado na Avenida Júlio Marques Luz nº 122, Bairro Jatiúca, cidade de Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, o valor referente aos honorários advocatícios serão arbitrados no percentual de 20 % (vinte por cento) estritamente *ad exitum*, sobre o ganho econômico auferido pelo **CONTRATANTE**, correspondente ao valor o que for recuperado da Fazenda Pública, em decorrência dos recolhimentos indevidos, a serem pagos quando do recebimento e/ou compensação pela parte contratante.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**E7839DBC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
**CONTRATADA: DANTAS & DELGADO ESCRITÓRIO JURÍDICO S.S,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 21.698.262/0001-41.
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços Técnicos e Jurídicos profissionais relativos á Recuperação de Recitas relativas ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF, obtidos indevidamente pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, no Art. 25, II, e Art. 13, III e IV da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação "para a contratação de serviços técnicos (...) de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização", e, na Lei nº 14.039/2020, que alterou a Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB), ao prever em seu Art. 3º-A que "os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares".
**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA,** se compromete a adotar todos os procedimentos na forma da legislação aplicável, utilizando-se das vias administrativas e judiciais, de modo a garantir a recuperação de receitas de titularidade nada municipalidade relativas ao **IRRF.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** Os honorários advocatícios serão arbitrados no percentual de 20 % (vinte por cento) estritamente *ad exitum*, sobre o ganho econômico auferido pelo CONTRATANTE, correspondente ao valor o que for recuperado da Fazenda Pública, em decorrência dos recolhimentos indevidos, a serem pagos quando do recebimento e/ou compensação pela parte contratante.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente para contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais de assessoria e a consultoria de natureza singular, destinada a edilidade, medicante a adoção de todos os procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários relativos a RECUPERAÇÃO DE RECEITAS RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE – IRRF, obtidos indevidamente pela União Federal durante os 05 (cinco) anos anteriores ao ajuizamento da ação, em, atendimento a demanda apresentada pela Procuradoria Geral do Munícipio, será acobertada pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 05000 - PROCURADORIA MUNICIPAL Unidade Orçamentária: 05001 - PROCURADORIA MUNICIPAL Dotação: 04.122.0003.2102 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Procuradoria Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O contrato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

Teotônio Vilela, 11 de abril de 2023

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**1C088781

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 055/2023**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 055/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura Aquisição de Material de Expediente – parte 02, em favor das empresas: **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43, vencedora do item 39, perfazendo o valor total de R$ 5.528,05 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 06.125.169/0001-54, vencedora dos itens 1, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 54, 55, 56 e 57, perfazendo um total de R$ 603.541,50 (seiscentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **M7 ACESSÓRIOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob n° 12.383.275/0001-30, vencedora do item 4, perfazendo o valor total de R$ 76.979,21 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 20.008.831/0001-17, vencedora dos itens 2, 3, 5, 11, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 47, 51, 52 e 53, perfazendo o valor total de R$ 335.116,30 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos); **ZL COMERCIO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 05.946.524/0001-93, vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 17 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**E4F11040

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 114 – GPTV, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 item III da Lei Orgânica do Municipal,
**R E S O L V E**:

**Art. 1º.** Nomear os representantes abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para Gestão Biênio 2023 a 2025.

**I - Representantes do Governo**: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania – Sra. Ana Paula de Lima Medeiros, inscrita no RG nº 2022491 SSP/AL e CPF/MF nº. 058.097.284-48 - Titular, Sra. Ellane Gomes Lopes, inscrita no RG nº 33905436 SSP/AL e CPF/MF nº 084.169.894-51 – Suplente, Secretaria Municipal de Educação – Patrícia Souza Teodoro do Rosário, inscrita no RG nº 1632919 SSP/AL, e CPF/MF nº. 032.829.664-31 – Titular e Sra. Maria Sonia de Souza Silva, inscrita no RG nº 120403 SSP/AL, e CPF/MF nº. 804.386.444-68 – Suplente, Secretaria Municipal de Saúde – Sra. Ana

Paula Oliveira Souza, inscrita no RG nº 2000300102828124 SSP/AL, e CPF/MF nº. 662.804.514-53 – Titular e Sra. Maria Elineide Joaquim Costa, inscrita no RG nº 1602308 SSP/AL, CPF/MF nº. 007.911.164-50 – Suplente;

**II - Representantes da Sociedade Civil**: Representantes das Entidades Prestadores de Serviços da Assistência Social – Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social - ACCAS - Sr.ª Franciele Emily Lima de Oliveira, inscrita no RG nº 3892291-6 SEDS/AL, e CPF/MF nº. 124.991.324-18 – Titular e Associação dos Aposentados, Idosos e Pensionistas de Teotônio Vilela - APITEV – Sr.ª Rosangela Barbosa da Silva, inscrita no RG 983521 SSP/AL, CPF/MF nº 776.926.404-71 - Suplente, Associação Remanescente de Quilombolas Birrus, Sra. Nikacia Tavares Gomes, inscrita na RG nº 20020010650 SESP/AL, e CPF/MF nº. 056.702.984-03 – Titular, Representante dos Usuários do SUAS – Sra. Cacilda Costa de Lima, inscrita no RG nº 310243 SSP/AL, e CPF/MF nº. 287.487.004-87 – Suplente, Representante dos Profissionais/Trabalhadores da área de Assistência Social –, Sra. Fabiana Leandro Cavalcante, inscrita no RG nº 1709405 SSP/AL, e CPF/MF nº. 039.639.644-56 – Titular e Sr. Madson dos Santos, inscrito no RG nº 2000004106967 SSP/AL, e CPF/MF nº. 054.077.984-92 – Suplente, assim constituído.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
**Código Identificador:**AD11184D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 008/2023
ARP nº 18.04-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos. Valor: **R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24 de abril de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
CAUÊ FEITOZA ALVES
Alves & Soares Comercial de Móveis Eireli-ME – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 008/2023
ARP nº 18.04-02/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Inova Tech Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.706.488/0001-96. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos. Valor: **R$ 328.018,00 (trezentos e vinte e oito mil e dezoito reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
FRANCIELI BAGATOLI
Inova Tech Informática LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 008/2023
ARP nº 18.04-03/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Go Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.060.520/0001-65. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos. Valor: **R$ 79.750,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
PABLO CAMARGO SOUZA
Go Atacadista LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 008/2023
ARP nº 18.04-04/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa ZL Comercio LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos. Valor: **R$ 222.380,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
ZL Comercio LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 008/2023
ARP nº 18.04-05/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa Go Vendas Eletronicas LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos. Valor: **R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19 de abril de 2023.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ MAURÍCIO DE MELLO NEVES JUNIOR
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
GUSTAVO OLIVEIRA
Go Vendas Eletronicas LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Traipu-AL, 24 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**3FC8DEF1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 4200015/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de segurança do trabalho e ocupacional, para elaboração de programas no Município de Traipu/AL.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu-AL, 24 de abril de 2023.

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**78E0D712

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1303.001/2023**

**Partes:** PMMD e a empresa **CICERO MARQUES DA SILVA – CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 06.314.929/0001-71.
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
**Objeto:** O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS, UTILIZADOS EM CONSTRUÇÃO, CONSERTOS, RECUPERAÇÃO, (ALVENARIA, CARPINTARIA, MARCENARIA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, COBERTURA, PINTURA, HIDROSSANITÁRIA, JARDINAGEM, PAISAGISMO DRENAGEM, ATERRO, PAVIMENTAÇÃO, TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA E OUTROS SE NECESSÁRIO) E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 018/2022.
**Valor:** O valor global deste contrato é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | Materiais de alvenaria abrangendo blocos, argamassa, rejunte, cimento, areia, brita, argamassas, cal e afins (baseado na Tabela SINAPI) | Unidade | 15.000.000 | R$ 0,01 | R$ 150.000,00 |
| **02** | Materiais pré-moldados abrangendo vigas, postes, tubos e manilhas, lajotas, treliças, estacas e afins (baseado na Tabela SINAPI) | Unidade | 5.000.000 | R$ 0,01 | R$ 50.000,00 |
| **03** | Materiais hidráulicos abrangendo tubos e conexões, aparelhos e metais, caixas e ralos, registros e válvulas, louças, torneiras, chuveiros e reservatórios e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI) | Unidade | 10.000.000 | R$ 0,01 | R$ 100.000,00 |
| **04** | Materiais de carpintaria e marcenaria abrangendo madeiras, compensados, barrotes, caibros, tábuas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI) | Unidade | 5.000.000 | R$ 0,01 | R$ 50.000,00 |
| **05** | Materiais pré-moldados de madeira abrangendo janelas, portas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI) | Unidade | 5.000.000 | R$ 0,01 | R$ 50.000,00 |
| **06** | Materiais de olaria abrangendo tijolos, telhas e calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na Tabela SINAPI) | Unidade | 10.000.000 | R$ 0,01 | R$ 100.000,00 |
| **Valor global do saldo solicitado da ARP nº 018.1/2022:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). | | | | | |

**Vigência:** Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
**Data de Assinatura:** 13 de março de 2023.
**Signatários:**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante**
Antonio Marques da Silva – Representante Legal
**CICERO MARQUES DA SILVA – CONSTRUÇÃO – Contratada**

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**1A5BE0EE

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**
A Secretaria de Educação e vem solicitar ao setor de compras que publique a todas as empresas interessadas nas cotações de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de **KIT INCLUSÃO ESPECIAL CONTENDO 14 PEÇAS** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que os interessados a participar desta cotações/propostas, deverão enviar e-mail para comprasmessias@outlook.com solicitando o Termo de Referência para envio da proposta que devem ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no mesmo e-mail.

Segue abaixo as especificações do(s) objeto(s), quantitativo(s) e tamanhos (s) a ser(em) adquirido(s):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TAPETE SENSORIAL**-1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paeté, isomanta e tapete passadeira. **CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS** - 1 unidade de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão pressão. **CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL** - 1 unidade de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. **GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS**-O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona | KIT | 07 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital.<br>**TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS-** o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão<br>medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com Impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm.<br>**ALFABETO LIBRAS E BRAILLE** - composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar<br>**QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS-** O jogo é composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm.<br>**FANTASIA DE PALHAÇO** tamanho adulto, fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum.<br>**FANTASIA BONECA EMILIA**- tamanho adulto, fabricada em tecido e feltro com peruca em<br>**VENTRILOCO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL MENINO** medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum: Ha pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelho vermelho<br>**VENTRILOCO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL**<br>**MENINA** medindo 92cm x 60 cm cabeça feita em espuma revestida de matha, corpo em tecido matha preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelho e vermelho.<br>**FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL** 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente fisico) cadeirante, deficiente visual, deficiente auditivo, sindrome de down e síndrome do espectro autista. Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado.<br>**TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO**-medindo 1,70x<br>80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensivel.<br>**SACOLA**-confeccionada em bagum com simbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com ziper. Medindo 1,12 X 1,12m. | | | | |

**Messias, 24 de abril de 2023**

***DAVID VITOR DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Jose Dolberon da Silva
**Código Identificador:**2AFEB3BE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### EDITAL 001/2023

EDITAL SEMED N.º 001/2023

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR

O PREFEITO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares cabidas, tornam público o Edital de Abertura do Processo de Qualificação para o exercício das funções gratificadas de Diretor Escolar, das instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Santana do Mundaú/AL - Edital N° 001/2023, regido pelas Leis N° 439 de 19 de Abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022, e também pelas normas estabelecidas neste Edital, fazendo saber que estarão abertas as inscrições no período de 24 de Abril de 2023 a 26 de Abril de 2023.

1 – CRONOGRAMA..... 2
2 - DISPOSIÇÕES GERAIS..... 3
2a - PROCESSO E OBJETIVOS..... 3
2b - IMPUGNAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS..... 3
2c - CASOS OMISSOS..... 4
3 - INSCRIÇÕES..... 4
3a - PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS..... 4
3b - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO..... 5
4 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO..... 6
4a - TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO..... 7
4b - CONSULTA PÚBLICA..... 8
4c - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR..... 8
4d - ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
ÇÃO E RESULTADO DAS ETAPAS PARCIAIS..... 11
4f - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO..... 12
4g - DA INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS OU APROVADOS..... 12
4h - DA VACÂNCIA..... 13
5 – ANEXOS..... 13
ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E RESPECTIVAS VAGAS..... 14
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR..... 15
ANEXO III - MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR..... 16
ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS DO CANDIDATO..... 20
ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DOS CANDIDATOS..... 21
ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA À BANCA DOS CANDIDATOS..... 22

ANEXO VII - FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO..... 24
ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO..... 26

**1 – CRONOGRAMA**

1.1 Os horários que se referem à entrega de documentos e disponibilidade de recebimento por parte da Comissão Organizadora serão os horários de expediente da Secretaria Municipal de Educação, das 08:00 às 16:00 horas de segundas às sextas-feiras.

| DATA | ETAPA |
|---|---|
| 25/04/2023 | Publicação do edital |
| 25/04/2023 | Inícios dos recursos da Impugnação do edital |
| 27/04/2023 | Término dos recursos da Impugnação do edital |
| 28/04/2023 | Resultado dos recursos da Impugnação do edital |
| 02/05/2023 | **Início das inscrições** - Entrega dos documentos, currículo e provas de título |
| 04/05/2023 | **Término das inscrições** - Limite para entrega dos documentos, currículo e provas de título |
| 09/05/2023 | Resultado parcial das inscrições |
| 09/05/2023 | Abertura dos recursos das inscrições |
| 11/05/2023 | Encerramento dos recursos das inscrições |
| 15/05/2023 | Resultado final das inscrições, e homologação dos inscritos |
| 16/05/2023 | Divulgação da Consulta Pública |
| 18/05/2023 | Consulta Pública |
| 19/05/2023 | **Início da entrega do Plano de Gestão Escolar** |
| 25/05/2023 | **Término da entrega do Plano de Gestão Escolar** |
| 26/05/2023 | Divulgada portaria que estabelece local, horário e Comissão Avaliadora para a Entrevista |
| 29/05/2023 | **Entrevista e apresentação do Plano de Gestão Escolar à Banca** |
| 30/05/2023 | Resultados preliminares das pontuações em todas as etapas |
| 30/05/2023 | Início dos recursos relativos às etapas avaliativas |
| 31/05/2023 | Fim dos recursos relativos às etapas avaliativas |
| 01/06/2023 | Resultado final e publicação do Plano de Gestão Escolar |
| 05/06/2023 | Homologação dos cargos |
| A ser divulgada em portaria | Data da Posse dos novos diretores |

**2 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
**2a - PROCESSO E OBJETIVOS**

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o preenchimento das funções gratificadas de Diretor Escolar nas instituições de ensino mantidas pela Rede Pública Municipal de Santana do Mundaú/AL, com observância dos princípios éticos e de cidadania previstos nas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022. Esses princípios orientam a gestão educacional no município, pautada pela transparência, eficiência, efetividade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, valorização da educação e participação da comunidade na gestão escolar. Com base nessas premissas, o processo seletivo será conduzido, assegurando a observância dos valores éticos e da cidadania em todas as etapas do certame. Todas as vagas correspondem ao próximo biênio em curso, iniciando em 2023 e finalizando em 2025.
2.2 As instituições de ensino com necessidade de preenchimento de função e suas respectivas vagas as quais o edital refere-se estão listadas no Anexo I deste Edital.
2.3 O processo de seleção terá as seguintes etapas gerais: Inscrição, Análise de documentação, Avaliação do Plano de Gestão Escolar, e Entrevista. As datas respectivas destas e de outras etapas intermediárias estão listadas no cap. 1 - Cronograma. Os detalhes e explicações de cada processo são descritos ao longo deste documento em seus respectivos capítulos.
2.4 O processo seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Organizadora/Avaliativa, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e nas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
2.5 A seleção dos candidatos será realizada por meio de avaliação técnica do currículo e títulos dos candidatos, Plano de Gestão Escolar e Entrevista.
2.6 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, no período definido no cap. 1 - Cronograma, em horários de expediente da Secretaria Municipal de Educação. A impugnação poderá ser feita através de requerimento devidamente preenchido e assinado para a Comissão Examinadora de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadra 01 S/N Residencial Santana do Mundaú - Processo de Qualificação Diretor Escolar - Edital N° 001/2023
2.7 O acompanhamento das etapas do Edital do Processo de Qualificação de Diretor Escolar poderá ser feito através de publicações nos seguintes locais: murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado sobre as informações e eventuais alterações do Edital, sendo recomendável o acompanhamento constante dos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú/AL e nos locais físicos já citados.

**2b - IMPUGNAÇÕES E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.8 O cidadão ou candidato que desejar impugnar este Edital ou parte dele deverá justificar sua interposição em documento entregue na Secretaria Municipal de Educação à Comissão Organizadora do processo, respeitando os prazos e as oportunidades dadas de acordo com as etapas que são possíveis de serem questionadas, de acordo com as janelas de oportunidade que estão explicitadas no item 1 Cronograma.
2.9 O indivíduo que desejar contestar este processo deverá realizá-lo através de requerimento devidamente preenchido e assinado, devendo explicitar as razões de sua arguição com respaldo na Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
2.10 Não serão aceitos recursos e impugnações relativos a esse processo em período fora do explicitado no item 1 Cronograma, e não serão aceitos recursos relativos a períodos e processos não previstos em etapas específicas do Cronograma, cabendo recurso relativo apenas a cada etapa que for estabelecida no Cronograma respectivamente.
2.11 Os resultados dos recursos assim como outras etapas do processo poderão ser acompanhados se vierem a ser a ser aceitos em murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e publicações no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência.

**2c - CASOS OMISSOS**

2.12 Em relação a casos omissos neste Edital, a Comissão Organizadora/Avaliativa será responsável por interpretar e deliberar sobre as situações não previstas, de acordo com os princípios e normas estabelecidos pelas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.

Qualquer dúvida ou omissão relacionada ao processo seletivo poderá ser esclarecida pela Comissão, que adotará as medidas necessárias para garantir a justiça e a legalidade do certame. É importante destacar que as decisões da Comissão serão irrecorríveis, não cabendo recursos contra as mesmas.

**3 - INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para todos os cargos divulgados neste Edital ocorrem no período de 24/04/2023 a 26/04/2026, não havendo possibilidade de postergar ou prolongar a janela de oportunidade já prevista no Cap. 1 - Cronograma, salvo nota emitida em portaria se julgado necessário por quaisquer adventos pela Comissão Organizadora/Avaliativa relativa a qualquer etapa do processo.

**3a - PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.2 Os requisitos para que uma candidatura aos cargos ofertados seja aceita estão em conformidade com a Lei N° 439 de 19 de abril de 2016 e as alterações realizadas pela Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022, cuja última discorre:

**Seção II**
**Dos Requisitos de Seleção**
Art. 30 Os profissionais da educação interessados em elaborar Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Diretor Escolar, deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser professor efetivo e estável do Quadro do Magistério Público Municipal;
Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Não estar afastado por licença médica
Apresentar currículo
Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo seu funcionamento;
Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, de acordo com o Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais e demais leis municipais que disponham sobre os deveres destes, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal
Comprovar nível de formação de:
Curso de graduação;
Curso de pós-graduação *lato sensu*, prioritariamente em gestão escolar, ou qualquer área da educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), ou; Curso de formação/extensão em gestão escolar, de no mínimo 200 (duzentas) horas;
Cursos na área da educação, perfazendo no mínimo 40 (quarenta) horas, realizados nos últimos 3 (três) anos contados da abertura do Edital de Seleção.
Comprovar a participação no curso de formação de no mínimo 20 (vinte) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação sobre Gestão Escolar Pública.
Apresentar o Plano de Gestão, conforme o Edital.

§ 1° Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única Unidade Escolar.
§ 2° Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão escolar aquele que preencher todos os requisitos exigidos nesta Lei, mesmo não estando vinculado na unidade escolar para o qual apresenta o Plano de Gestão.

**3b - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.3 Os seguintes documentos devem ser entregues no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú, Quadra 01 S/N, Residencial Santana do Mundaú, para que possa ser julgada e efetivada neste processo:

Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR, devidamente preenchido.
Ficha Funcional que não conste penalidades administrativas sofridas nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação de Santana do Mundaú - AL
Cópia dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade
CPF
Comprovante de Residência
Documentos de comprovação dos títulos, conforme item 4a

Se somente se, seu nome houver sofrido alteração devido a qualquer processo civil - casamento ou divórcio por exemplo - apresentar:

Documento comprobatório da alteração de nome - certidão de casamento ou averbação de divórcio por exemplo

3.4 As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas juntamente com os originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora no ato do recebimento, com retenção dos itens **a)** e **b)** deste tópico e as cópias dos itens **c)** a **e)**, e **f)** se houver necessidade.
3.4.1 Os documentos devem ser entregues e protocolados em envelope tipo ofício, identificado e constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2023

UNIDADE ESCOLAR - (para a qual está se candidatando)

NOME - (nome completo)

3.5 Em caso de documento faltante ou informações incompletas a Comissão Organizadora que receberá os documentos poderá solicitar outros documentos ou informações dentro do prazo estabelecido no item 1 Cronograma, não sendo admitido entrega de material relativo fora do prazo estabelecido por este Edital ou por portaria posterior caso julgada a necessidade pela Comissão Organizadora.
3.6 Em situação de não entrega da documentação completa ou não aceitação por motivo justificado por parte da Comissão Organizadora a inscrição do candidato não será efetuada.
3.7 Quanto à desistência de candidato do processo, ela deverá ser protocolada e solicitada junto à Comissão Organizadora em requerimento preenchido pelo candidato.

**4 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

4.1 O processo de escolha da Comissão de Avaliação é abordado no item 4e.
4.2 O detalhamento do julgamento da pontuação em cada etapa segue-se nos itens 4a, 4b, 4c, e o da pontuação geral em 4d.

**4a - TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO**

4.3 Em conformidade com a Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022, a análise do currículo e provas dos títulos que os candidatos possuírem estarão sendo pontuadas no máximo 10 (dez) pontos de acordo com a seguinte tabela:

| Título | Pontos | Comprovante |
|---|---|---|
| Experiências em funções administrativas de gestão, participação de colegiados, até o limite de 5 anos, com participação de no mínimo 1 ano. | 1.2 pontos por ano, limite de 5 anos | Certidão ou declaração solicitada junto à pasta de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do município |
| Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo limite de 2 especializações | 1 ponto por título | Certificado de conclusão de curso. |
| Título de mestre relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título) | 1 ponto | Diploma de conclusão de curso. |
| Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título) | 1 ponto | Diploma de conclusão de curso. |

4.4 O candidato deverá **no ato de sua inscrição** entregar as provas de títulos para a Comissão Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Educação, Quadra 01 S/N, Residencial Santana do Mundaú - Identificado em envelope por: Processo de Qualificação - Diretor Escolar - Edital N° 001/2023, conforme item 3b deste Edital.
4.5 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade do documento apresentado, ou ainda solicitar ao candidato a apresentação de documento complementar.
4.6 Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição no Diploma e/ou Certificado, o candidato deverá anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Caso contrário, documentos com nome diferente da inscrição não serão considerados.
4.7 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios ou títulos senão as previstas neste Edital ou em portaria posterior referente a este processo.
4.8 Não serão acessos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou quaisquer afins que não os previstos no item 3b deste Edital.
4.9 A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, isso acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
4.10 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.11 Cada título será computado uma única vez, limitado a 1 (um) documento por título.
4.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos
4.13 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de Educação.
4.14 Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo Mec. Em caso de documentos em língua estrangeira só serão considerados quando traduzidos para Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira, apresentando cópias dos originais e dos revalidados.

**4b - CONSULTA PÚBLICA**

4.15 A Comissão Organizadora irá publicar em data posterior ou concomitante ao Fim do Prazo de inscrição como a etapa da Consulta Pública se realizará. Tal etapa trata da realização de Assembleia junto à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários), com o intuito de divulgar o processo de seleção de diretoria, torná-lo mais transparente para que validem os candidatos e o certame nas condições das Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
4.16 A Assembleia deverá aprovar em cada unidade escolar os candidatos, que uma vez obtendo votação acima de 50% relativa à aceitação de sua candidatura poderão prosseguir para a próxima etapa, entregando o Plano de Gestão Escolar.
4.17 A Comissão Organizadora terá a incumbência de organizar e acompanhar essa etapa em cada unidade escolar participante, garantindo o pleno direito de participação de toda a comunidade escolar.

**4c - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

4.18 A Comissão Organizadora irá indicar a Comissão da Banca Examinadora e de Avaliação do Plano de Gestão, em conformidade com Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022, em detalhamento no item 4e.
4.19 Os candidatos deverão optar somente por uma das Instituições de Ensino disponíveis no Anexo II deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão Escolar, conforme prazo e condições previstas no cronograma do item 1, e desenvolvidas ao longo do item 3 deste Edital, ou de posterior portaria a respeito desse processo em caso de necessidade avaliada pela Comissão Organizadora.
4.20 Os candidatos aos cargos propostos deverão entregar o Plano de Gestão Escolar, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana do Mundaú, Quadra 01 S/N, Residencial Santana do Mundaú, no período estabelecido nos itens 1 e 3 deste Edital.
4.21 O Plano de Gestão Escolar deverá ser realizado seguindo as diretrizes do modelo do Anexo III, contendo:
4.21.1 A escolha da Instituição de Ensino e cargo preterido.
4.21.2 As ações e propostas para as dimensões (financeira, administrativa, pedagógica e democrática) e os respectivos aspectos da Instituição de Ensino, elaborados segundo o modelo do Anexo III e em conformidade com os ideais previstos pelas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.

4.18.3 No máximo 50 páginas, conforme as regras da ABNT, impresso em páginas no tamanho A4, e o que extrapolar essas condições será desconsiderado.
4.22 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
4.23 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência e afins os quais não estejam descritos no item 3 deste Edital.
4.24 Não haverá sob qualquer hipótese outra data e horário além das previstas por este documento para entrega e recebimento do Plano de Gestão Escolar, salvo exceção prevista em portaria publicada posteriormente em caso de necessidade comprovada pela Comissão Organizadora.
4.25 Não será homologado o Plano de Gestão em desacordo com a legislação vigente, que não cumpra as normas deste Edital.
4.26 Após a entrega do Plano de Gestão, ele não poderá sofrer alterações por parte dos candidatos. No entanto, em caso de necessidade avaliada pela Comissão Organizadora e em acordo com a Secretaria de Educação, adequações podem vir a ser feitas antes de sua homologação e Posse dos candidatos aprovados, para que sirva melhor ao projeto de educação para o município de Santana do Mundaú.
4.27 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação - Diretor Escolar, o candidato que não entregar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
4.28 O Plano de Gestão Escolar será pontuado mediante as seguintes condições:
4.28.1 Seguindo a ficha do Anexo V a Comissão Avaliadora deverá preencher a avaliação dos candidatos.
4.28.2 A Comissão Avaliadora só preencherá a pontuação desta etapa **após** a entrevista e questionamentos aos candidatos, sanando as dúvidas que possam ter surgido na análise anterior do Plano.
4.28.3 Serão pontuados os critérios da seguinte maneira:

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| 1 - Qualidade do conteúdo | 0 a 10 |
| 2 - Viabilidade do Projeto | 0 a 10 |
| 3 - Metas e ações na dimensão Pedagógica | 0 a 10 |
| 4 - Metas e ações na dimensão administrativa | 0 a 10 |
| 5 - Metas e ações na dimensão democrática | 0 a 10 |
| 6 - Metas e ações na dimensão Financeira | 0 a 10 |

A pontuação final nesta etapa será dada através de média simples. Será somado a pontuação em cada critério e depois divide-se por 6 (seis), obtendo média aritmética simples.
4.28.4 A respeito da avaliação em cada critério cabem os seguintes esclarecimentos.
1 – Qualidade do conteúdo: A pontuação será obtida a depender do quão bem o texto integralmente propõe soluções a problemas, metas e seus métodos de avaliação para progredir no impacto positivo da educação na vida dos alunos e funcionários das escolas, em harmonia com os princípios estabelecidos nas Leis N° 439 de 19 de abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022.
2 – Viabilidade do projeto: A pontuação será obtida de acordo com a capacidade de implementação do projeto como um todo, de acordo com a eficiência dos recursos humanos, financeiros, de tempo e a capacidade de acompanhamento do que foi proposto, visando sempre objetivos realistas, mensuráveis, e alcançáveis no período estabelecido prevendo contratempos e percalços.
3 a 6 – A pontuação dependerá da proposta seguir aquilo que é estabelecido no modelo do Anexo III na explicação do que se trata cada dimensão e o que deve ser buscado. Em caso de mais de uma proposta por área/dimensão a nota deverá ser pensada como um conjunto de todas as apresentadas na mesma.

**4d - ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA/COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.29 A Comissão Avaliadora irá analisar os Planos de Gestão Escolar entregues em período anterior ao da entrevista.
4.30 Os candidatos deverão se apresentar com 20 (vinte) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, conforme publicado em portaria publicada e exposta em Murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e também no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência.
4.31 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Qualificação - Diretor Escolar o candidato que não comparecer na entrevista e apresentação formal de seu Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.
4.32 Haverá apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão Escolar dos candidatos, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
4.33 Serão avaliados na Entrevista e Apresentação os seguintes critérios que pontuam em acordo com as Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022:

| Item | Quesitos | Pontuação | Peso |
|---|---|---|---|
| a) | Justificativa para exercer a função | 0 a 10 | 1 |
| b) | Comunicação eficiente | 0 a 10 | 2 |
| c) | Entendimento, objetividade e explicação dos questionamentos | 0 a 10 | 2 |

4.34 A nota final da entrevista será calculada mediante o seguinte cálculo de média aritmética ponderada:

4.35 O documento que rege a avaliação da entrevista de cada candidato será o Anexo VI, que será preenchido pela Comissão Avaliadora.

**4e - PONTUAÇÃO E RESULTADO DAS ETAPAS PARCIAIS**

4.36 Em conformidade com a Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022 na alteração feita na Seção V, Art. 34, §1° O candidato será aprovado se alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) da nota final, com pesos das três etapas definidos:

| ETAPA | NOTA |
|---|---|
| 1 - TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO | 0 a 10 |
| 2 - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR | 0 a 10 |
| 3 - ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA | 0 a 10 |

4.37 O cálculo da nota final do processo acontecerá através de média simples, somando a pontuação nas três etapas e dividindo o resultado por 3 (três), obtendo-se a média aritmética simples.
4.37.1 Em caso de empate entre candidatos que concorram às mesmas vagas, seguirá como critério de desempate o estabelecido na Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022 e demais critérios na seguinte ordem de preferência: (apenas considerando cada item subsequente se empate no quesito anterior)

Maior tempo de exercício na função de Diretor e/ou Diretor Adjunto(a)
Maior tempo de efetivo de exercício no Magistério Público Municipal

4.37.2 Em último caso de persistência de empate, o Prefeito em exercício atribuirá quem dos empatados irá assumir o cargo concorrido.

4.38 O candidato com maior pontuação na vaga concorrida e sem problemas apontados pela Comissão Organizadora serão divulgados em Murais na Prefeitura, Secretaria de Educação Municipal e Escolas da Rede Municipal de Educação, e também publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, sendo aprovado para o respectivo cargo concorrido, sendo aqueles contemplados nessa homologados em data prevista no Cronograma (item 1) deste Edital.

**4f - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.39 A Comissão Avaliativa deste processo será reunida e regida através do que estabelece a Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022:

**Seção III**
**Da Comissão de Avaliação**

Art. 31 A Comissão de Avaliação será constituída por 7 (sete) membros, sendo:

Dois representantes indicados pelo Conselho Municipal de Educação;
Um representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
Um representante indicado pelo Executivo Municipal;
Um representante indicado pela Procuradoria Geral do Município;
Dois representantes indicados pelo Conselho Escolar de cada unidade

§ 1° A banca examinadora tem por atribuição avaliar os documentos, candidatos, e plano de gestão conforme etapas definidas neste instrumento legal.
§ 2° O representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação presidirá a banca, coordenando todos os atos.
§ 3° A banca avaliadora será única para todas as unidades escolares do município, com exceção do membro indicado conforme inciso V, que deverá ser integrante do conselho escolar da respectiva unidade.

**4g - DA INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS OU APROVADOS**

4.40 - Em caso de não haver inscrição ou aprovação para alguma das vagas disponibilizadas nesse certame será cumprido o artigo 36 da Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022:

Art. 36. Caso não haja inscrição de candidato para a função de Diretor e/ou Diretor Adjunto em determinada unidade escolar, ou não seja aprovado nenhum candidato, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação designar servidor para ocupar a função.
Parágrafo Único - Sendo nomeado diretamente para a função de Diretor e Diretor Adjunto, quando houver, deverá preencher todos os requisitos do Art. 12.

**4h - DA VACÂNCIA**

4.41 - Os Diretores empossados mediante seleção e processo deste Edital submetem-se ao estabelecido na Lei N° 515 de 06 de setembro de 2022 no artigo 2°, na alteração da **Seção VI**, relativo às condições de vacância que os Diretores podem vir a se sujeitar, tanto por conduta prevista e lícita como licenças, aposentadoria, férias, quanto por condutas inadequadas, levando à exoneração e/ou destituição do cargo, além dos demais casos previstos no excerto.

**5 – ANEXOS**

**ANEXO I - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E RESPECTIVAS VAGAS**

| CÓDIGO INEP | NOME DA ESCOLA | VAGAS/ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|
| 27023141 | ESCOLA MUNICIPAL ABSOLON CORREIA DE MELO | DIRETOR(A) |
| 27023532 | ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR CLÓVIS DUARTE DE BARROS | DIRETOR(A) |
| 27023494 | ESCOLA MUNICIPAL DENILMA VILAR BULHÕES BARROS | DIRETOR(A) |
| 27213676 | ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE | DIRETOR(A) |
| Ver tabela respectiva[1] | GRUPO NUCLEADO DE ESCOLAS DO CAMPO I | DIRETOR(A) |
| Ver tabela respectiva[2] | GRUPO NUCLEADO DE ESCOLAS DO CAMPO II | DIRETOR(A) |

**[1]GRUPO NUCLEADO DE ESCOLAS DO CAMPO I**

| | |
|---|---|
| 27219992 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA BARBOSA |
| 27226573 | ESCOLA MUNICIPAL DR CARLOS MARQUES |
| 27023109 | ESCOLA MUNICIPAL ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO |
| 27221466 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MELO MENDONÇA |
| 27023257 | ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA |
| 27213706 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO |
| 27023303 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BRANDES |
| 27219984 | ESCOLA MUNICIPAL OVALO BILAC |
| 27023478 | ESCOLA MUNICIPAL Prof. JOSÉ DE MELO GOMES |
| 27023451 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA |
| 27023400 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULA |

**[2]GRUPO NUCLEADO DE ESCOLAS DO CAMPO II**

| | |
|---|---|
| 27023192 | ESCOLA MUNICIPAL BATISTA TUBINO |
| 27023508 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MEDEIROS SARMENTO |

| | |
|---|---|
| 27023524 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA |
| 27023265 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENTO |
| 27023281 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PUREZA DA SILVA |
| 27023290 | ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TERMISTA DE BARROS |
| 27023370 | ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MARQUES |
| 27222772 | ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª DIVA MARIA MARQUES DE AZEVEDO |
| 27023389 | ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA |
| 27213722 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO |
| 27264009 | ESCOLA MUNICIPAL ULISSES SOUZA DE MENDONÇA |

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR ESCOLAR**

N° Inscrição: _____

UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:

_____

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Celular: _____

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do recebedor da inscrição

Data: ___/___/___

**ANEXO III - MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SANTANA DO MUNDAÚ/AL**
**PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Endereço
Código do INEP da escola

**ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Educação Infantil

Ensino Fundamental (anos iniciais)

Ensino Fundamental (anos finais)

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

Nome completo

Formação acadêmica

Função atual

**INTRODUÇÃO**

Conteúdo da Introdução

**OBJETIVO GERAL**

Discorrer sobre o objetivo geral

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Discorrer sobre os objetivos específicos escolhidos

**JUSTIFICATIVAS**

Apresentar no contexto da Instituição de Ensino e justificar as motivações que levaram à elaboração dos objetivos acima mencionados.

**PROPOSTAS DAS METAS E AÇÕES**

Abordar as propostas das metas e ações com relação aos seguintes aspectos e dimensões:

**Dimensão da Gestão Pedagógica:** Ações Pedagógicas que contribuam para a Inclusão, Equidade e Aprendizagem dos Estudantes; Intervenções Pedagógicas que minimizem as Taxas de Infrequência, Abandono, Distorção Idade Série, Evasão e Reprovação dos Estudantes; Frequência de alunos, seguindo as Orientações do Serviço Social; Ações de Apoio para os Estudantes com Dificuldades de Aprendizagem; Adaptação Curricular a todos os Alunos com Deficiência e com Dificuldades de Aprendizagem; Cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município; Acompanhamento do planejamento dos Professores, garantindo que o Currículo seja efetivado; Planejamento a partir dos Indicadores das Avaliações de Larga Escala de ações para alcançar e superar as Metas Projetas pela Unidade de Ensino; Elaboração, a Execução e a Avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Escolar; Orientação dos Professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal; Promoção de Ações Pedagógicas que viabilizem que as Famílias sejam parceiras do Processo de Ensino Aprendizagem; Responsabilização pela Documentação Pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação; Adesão e implementação dos Projetos e Programas Elaborados e/ou Divulgados pela Secretaria Municipal de Educação; Acompanhamento, cumprimento e execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB 9.394/96.

**Dimensão da Gestão Democrática:** Elaboração e revisão anualmente, do Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno, com a Efetiva Participação da Comunidade Escolar; Elaboração do Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da Unidade de Ensino; Divulgação do Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar; Dar Oportunidade da atuação efetiva das Instâncias Colegiadas (Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores e Grêmio Estudantil, quando houver) nas Discussões e Deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas; Realização do Conselho de Classe, na reflexão sobre a Aprendizagem Efetiva dos Estudantes e as práticas dos Professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem; Estimulação da Participação dos Pais, da Comunidade e Parceiros que contribuam para a melhoria do Ambiente Escolar, do atendimento aos Estudantes e da Qualidade de Ensino; Divulgação à Comunidade Escolar os resultados da Unidade de Ensino frequentemente; Divulgação da Movimentação Financeira (Federal e Municipal) da Escola para a Comunidade Escolar; Propiciação de um Ambiente Favorável ao bom Relacionamento Interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar.
**Dimensão da Gestão Administrativa:** Representando a Escola, responsabilizando-se pelo seu adequado Funcionamento; responsabilizar-se, nos Termos da Legislação Vigente, por todos os Atos e Omissões no Exercício da Função; Gerenciamento dos Recursos Humanos, Financeiros, Bens Móveis e Imóveis e Valores pelos quais a Unidade de Ensino responda; Provisão à Manutenção, Conservação e Higiene da Unidade de Ensino; Manutenção e atualização do Inventário dos Bens Públicos; Elaboração de toda a Documentação (Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros), de acordo com as exigências necessárias solicitadas; Manutenção, atualização e disponibilização dos arquivos, à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação - SME, do Plano de Gestão, do Projeto Político Pedagógico - PPP, do Regimento Escolar, do Regimento/Estatuto do Colegiado Escolar e das Atas de Registros; Organização e gerenciamento o Cumprimento da Hora-Atividade dos Professores; Certificação e validação do Ponto dos Servidores da Unidade de Ensino, orientando para que todos sejam assíduos; Adoção das Medidas Administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos Professores e demais Servidores, via Procedimento Administrativo Disciplinar, visando manter o bom funcionamento da Escola, a Ética, a Moralidade e a Impessoalidade; Garantia do correto preenchimento dos dados nos Sistemas Informatizados, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades; Tratamento da Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

**Dimensão da Gestão Financeira:** Garantia do pleno funcionamento da Unidade Escolar, visando a melhoria contínua do padrão de Qualidade de Ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade; Utilização e valorização dos materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal, compreendendo que se trata de investimento do Dinheiro Público (Uniforme Escolar, Materiais Didáticos, Acervos, Computadores, entre outros); Realização de ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da Unidade de Ensino, levando em conta as necessidades do PPP e os princípios da Gestão Pública; Prestação de contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição de Ensino disponibilizados anualmente, de forma transparente.

**METAS E AÇÕES**

**DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

**DIMENSÃO ADMINISTRATIVA**

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

**DIMENSÃO FINANCEIRA**

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

**DIMENSÃO FÍSICA**

Meta
Ações
Recurso
Monitoramento
Avaliação

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E TÍTULOS DO CANDIDATO**

Nome da Unidade Escolar:.....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

| **ANÁLISE DO CURRÍCULO** | | |
|---|---|---|
| I – EXPERIÊNCIA | MÁXIMO PONTOS → | 6 PONTOS |
| Experiências em funções administrativas de gestão, participação de colegiados, até o limite de 5 anos, com participação de no mínimo 1 ano. | 1.2 pontos por ano, limite de 5 anos | |
| II – QUALIFICAÇÃO | MÁXIMO PONTOS → | 4 PONTOS |
| Pós-graduação em nível de especialização relacionado com a área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, sendo limite de 2 especializações. | 1 ponto por título | |
| Título de mestre relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título) | 1 ponto | |
| Título de doutor relacionado com a área de Educação, concluído até a data de apresentação dos títulos. (Limite de um título) | 1 ponto | |
| SOMA DOS PONTOS TOTAIS | → | |

_____
Presidente da Comissão Examinadora de Gestão Escolar

**ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DOS CANDIDATOS**

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

| | **Critério** | **Pontuação** | **Pontuação Alcançada** |
|---|---|---|---|
| 1 | Qualidade do conteúdo | 0 a 10 | |
| 2 | Viabilidade do Projeto | 0 a 10 | |
| 3 | Metas e ações na dimensão Pedagógica | 0 a 10 | |
| 4 | Metas e ações na dimensão administrativa | 0 a 10 | |
| 5 | Metas e ações na dimensão democrática | 0 a 10 | |
| 6 | Metas e ações na dimensão Financeira | 0 a 10 | |
| | Soma das notas (quesitos 1 a 6) | → | |
| | Média simples das notas (dividir a soma por 6) | → | |

Assinaturas dos membros da banca:

Membro 1: .....

Membro 2: .....

Membro 3: .....

Membro 4: .....

Membro 5: .....

Membro 6: .....

Membro 7: .....

**ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA À BANCA DOS CANDIDATOS**

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

| **Item** | **Quesitos** | **Pontuação** | **Peso** | **Nota** |
|---|---|---|---|---|
| a) | Justificativa para exercer a função. Explicitação das motivações, expectativas, disponibilidade e condições pessoais para atuar como gestor. | 0 a 10 | 1 | |
| b) | Eficiência de sua comunicação | 0 a 10 | 2 | |
| c) | Entendimento, objetividade e explicação dos questionamentos | 0 a 10 | 2 | |

A nota final da entrevista será calculada mediante o seguinte cálculo de média aritmética ponderada:

**Nota final da entrevista: _____**

Assinatura do(s) Avaliador(es):

Membro 1: .....

Membro 2: .....

Membro 3: .....

Membro 4: .....

Membro 5: .....

Membro 6: .....

Membro 7: .....

**ANEXO VII - FICHA DE PARECER FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Nome da Unidade Escolar: .....

Nome do Candidato (a) Diretor: .....

Data: ___/___/___

Parecer final da banca:

| ETAPA | NOTA | NOTA OBTIDA |
|---|---|---|
| TÍTULOS/ANÁLISE DO CURRÍCULO | 0 a 10 | |
| PLANO DE GESTÃO ESCOLAR | 0 a 10 | |
| ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO À BANCA | 0 a 10 | |
| SOMA DAS TRÊS ETAPAS | → | |
| NOTA FINAL (SOMA DIVIDIDA POR TRÊS) | → | |

Assinaturas dos membros da banca:

Membro 1: .....

Membro 2: .....

Membro 3: .....

Membro 4: .....

Membro 5: .....

Membro 6: .....

Membro 7: .....

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, matrícula _____ , nomeado(a) para exercer o cargo de _____ na instituição _____ _____ , em consonância com as Leis N° 439 de 19 de Abril de 2016 e N° 515 de 06 de setembro de 2022 comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino. VII - Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente;
Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar. X - Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar;
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo- se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação;
Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;

Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

_____
Assinatura do Diretor

_____
Assinatura do Prefeito

_____
Assinatura do Secretário de Educação Municipal

Santana do Mundaú/AL - ___ de _____ de 2023

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**D7E70919

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGARIA PAPS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE POMADAS PARA ASSADURAS, POMADAS PARA MACHUCADOS E SHAMPOO PARA TRATAMENTO DE PEDICULOSE (PIOLHO)**.
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 17.364,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quant. | Marca | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Pomada para assaduras :Trata e Previne, as assaduras contam com uma barreira branca, acelera toda a cicatrização da pele, protegendo efetivamente a pele da criança. evitando que a pele entre em contato com a urina e com as fezes da criança. Fornecendo nutrição e proteção para a pele.Em sua composição contendo no mínimo até 45 gramas atuando e neutralizando os fatores que irritam a pele, facilitando a sua boa cicatrização e posterior reparação. Composição : Cada g deve contém: 5.000 UI depalmitato de retinol, 900 UI de colecalciferol e 150 mg de óxido de zinco. Excipientes:óleo defigadode bacalhau, racealfatocoferol, óleo de amendoim, lanolina,talco, petrolato líquido, petrolato branco, hidroxiestearato de macrogol 15, polietileno, butil-hidroxianisol, essência de lavanda, metilparabeno, edetato dissódico, vanilina, propilparabeno e água purificada.** | UNID | 300 | Laboratório CIMED | R$ 9,00 | R$ 2.700.00 |
| 02 | shampoo para tratamento de pediculose (piolho): Apresentado como loção de cor branca, homogênea de odor característico contendo no mínimo 60ml. Composição: permetrina 1%. | UNID | 300 | Laboratório CIFARMA | R$ 22,00 | R$ 6.600.00 |
| 03 | Remédio para machucados: Gel transparente, incolor levemente amarelado, contendo até 100 gramas com odor de lavanda. Sendo indicado para o alívio de inchaço (edema), vermelhidão (rubor) e dor localizados, causados por trauma simples e inflamação.<br>Composição: Cada grama do gel deve contém: escina - 0,01g<br>salicilato de dietilamônio - 0,05 g<br>Excipientes: edetato de sódio, carbômer 980, macrogol, trometamol, álcool isopropílico, óleos de lavanda e de flor de laranja amarga, água purificada. | UNID | 105 | Laboratório TAKEDA | R$ 76,80 | R$ 8.064.00 |

Data de Assinatura: 13 de abril de 2023. O contrato terá vigência pelo período de **90 (noventa) dias.**
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 13 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**BF31A695

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 48.371.127/0001-43 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 5.528,05 (cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 53 | R$ 21,85 | R$ 1.158,05 | BRW |

Órgãos Participantes:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 21,85 | R$ 1.092,50 | BRW |

Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 21,85 | R$ 1.092,50 | BRW |

Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 100 | R$ 21,85 | R$ 2.185,00 | BRW |

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**88E9B4EF

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **M7 ACESSÓRIOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 12.383.275/0001-30 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 76.979,21 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 379 | R$ 17,99 | R$ 6.818,21 | LYKE |

Órgãos Participantes:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 75 | R$ 17,99 | R$ 1.349,25 | LYKE |

Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 75 | R$ 17,99 | R$ 1.349,25 | LYKE |

Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 3750 | R$ 17,99 | R$ 67.462,50 | LYKE |

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**C489B7C1

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 06.125.169/0001-54 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 603.541,50 (seiscentos e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Pacote | 8 | R$ 34,50 | R$ 276,00 | leonora |
| 6 | **Elástico** - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (Embalagem com 100 gramas) | Pacote | 2005 | R$ 2,40 | R$ 4.812,00 | red bor |
| 8 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor a escolha da administração. | Folha | 250 | R$ 1,55 | R$ 387,50 | ibel |
| 9 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter** - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor a escolha da administração. | Folhas | 0 | R$ 3,90 | R$ 0,00 | ibel |
| 10 | **Emborrachado em E.V.A Estampado** -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração. | Folhas | 0 | R$ 3,90 | R$ 0,00 | ibel |
| 12 | **Envelope grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal. | Unidade | 600 | R$ 0,44 | R$ 264,00 | scrity |
| 13 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 3200 | R$ 0,47 | R$ 1.504,00 | scrity |
| 14 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 1000 | R$ 0,24 | R$ 240,00 | scrity |
| 15 | **Envelope para convite** - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 0 | R$ 21,00 | R$ 0,00 | scrity |
| 16 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Unidade | 1500 | R$ 25,00 | R$ 37.500,00 | scrity |
| 17 | **Envelope plástico** - comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 1000 | R$ 0,18 | R$ 180,00 | dac |
| 20 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 0 | R$ 4,57 | R$ 0,00 | eurocel |
| 21 | **Fita adesiva transparente** - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico | Unidade | 10 | R$ 4,90 | R$ 49,00 | eurocel |
| 27 | **Fita tipo (Durex) colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração. | Unidade | 50 | R$ 0,80 | R$ 40,00 | eurocel |
| 28 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 0 | R$ 3,50 | R$ 0,00 | fricalor |
| 29 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 0 | R$ 8,00 | R$ 0,00 | fricalor |
| 30 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 0 | R$ 1,50 | R$ 0,00 | fricalor |
| 31 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 0 | R$ 2,40 | R$ 0,00 | fricalor |
| 32 | **Giz de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Caixa | 0 | R$ 2,50 | R$ 0,00 | delta |
| 36 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Caixa | 215 | R$ 60,00 | R$ 12.900,00 | gramp line |
| 37 | **Grampeador Metálico Médio** – Com uso de grampos n. 26/6 | Unidade | 105 | R$ 9,80 | R$ 1.029,00 | masterprint |
| 44 | **Guilhotina Base Em Aço** - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada. | Unidade | 0 | R$ 222,00 | R$ 0,00 | menno |
| 45 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 200 | R$ 3,60 | R$ 720,00 | serelepe |
| 46 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 378 | R$ 29,80 | R$ 11.264,40 | serelepe |
| 48 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 225 | R$ 9,50 | R$ 2.137,50 | tilibra |
| 49 | **Livro Ponto** – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 300 | R$ 23,90 | R$ 7.170,00 | tilibra |
| 50 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 153 | R$ 9,80 | R$ 1.499,40 | tilibra |
| 54 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 18.** | Caixa | 28 | R$ 11,90 | R$ 333,20 | masterprint |
| 55 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, | Caixa | 125 | R$ 29,80 | R$ 3.725,00 | serelepe |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 46.** | | | | | |
| 56 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 48.** | Unidade | 75 | R$ 9,50 | R$ 712,50 | tilibra |
| 57 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 50.** | Unidade | 50 | R$ 9,80 | R$ 490,00 | tilibra |

Órgãos Participantes:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Pacote | 75 | R$ 34,50 | R$ 2.587,50 | leonora |
| 6 | **Elástico** - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (Embalagem com 100 gramas) | Pacote | 100 | R$ 2,40 | R$ 240,00 | red bor |
| 8 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor a escolha da administração. | Folha | 500 | R$ 1,55 | R$ 775,00 | ibel |
| 9 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter** - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor a escolha da administração. | Folhas | 2000 | R$ 3,90 | R$ 7.800,00 | ibel |
| 10 | **Emborrachado em E.V.A Estampado** -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração. | Folhas | 500 | R$ 3,90 | R$ 1.950,00 | ibel |
| 12 | **Envelope grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal. | Unidade | 1000 | R$ 0,44 | R$ 440,00 | scrity |
| 13 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 1000 | R$ 0,47 | R$ 470,00 | scrity |
| 14 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 500 | R$ 0,24 | R$ 120,00 | scrity |
| 15 | **Envelope para convite** - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 600 | R$ 21,00 | R$ 12.600,00 | scrity |
| 16 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Unidade | 450 | R$ 25,00 | R$ 11.250,00 | scrity |
| 17 | **Envelope plástico** - comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 1000 | R$ 0,18 | R$ 180,00 | dac |
| 20 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 100 | R$ 4,57 | R$ 457,00 | eurocel |
| 21 | **Fita adesiva transparente** - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico | Unidade | 200 | R$ 4,90 | R$ 980,00 | eurocel |
| 27 | **Fita tipo (Durex) colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração. | Unidade | 100 | R$ 0,80 | R$ 80,00 | eurocel |
| 28 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 50 | R$ 3,50 | R$ 175,00 | fricalor |
| 29 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 50 | R$ 8,00 | R$ 400,00 | fricalor |
| 30 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 50 | R$ 1,50 | R$ 75,00 | fricalor |
| 31 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 50 | R$ 2,40 | R$ 120,00 | fricalor |
| 32 | **Giz de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Caixa | 100 | R$ 2,50 | R$ 250,00 | delta |
| 36 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Caixa | 10 | R$ 60,00 | R$ 600,00 | gramp line |
| 37 | **Grampeador Metálico Médio** – Com uso de grampos n. 26/6 | Unidade | 50 | R$ 9,80 | R$ 490,00 | masterprint |
| 44 | **Guilhotina Base Em Aço** - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada. | Unidade | 5 | R$ 222,00 | R$ 1.110,00 | menno |
| 45 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 100 | R$ 3,60 | R$ 360,00 | serelepe |
| 46 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 37 | R$ 29,80 | R$ 1.102,60 | serelepe |
| 48 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 38 | R$ 9,50 | R$ 361,00 | tilibra |
| 49 | **Livro Ponto** – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 50 | R$ 23,90 | R$ 1.195,00 | tilibra |
| 50 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 | Unidade | 37 | R$ 9,80 | R$ 362,60 | tilibra |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | | | | | |
| 54 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 18.** | Caixa | 25 | R$ 11,90 | R$ 297,50 | masterprint |
| 55 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 46.** | Caixa | 13 | R$ 29,80 | R$ 387,40 | serelepe |
| 56 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 48.** | Unidade | 12 | R$ 9,50 | R$ 114,00 | tilibra |
| 57 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 50.** | Unidade | 13 | R$ 9,80 | R$ 127,40 | tilibra |

Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Pacote | 75 | R$ 34,50 | R$ 2.587,50 | leonora |
| 6 | **Elástico** - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (Embalagem com 100 gramas) | Pacote | 100 | R$ 2,40 | R$ 240,00 | red bor |
| 8 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor a escolha da administração. | Folha | 3500 | R$ 1,55 | R$ 5.425,00 | ibel |
| 9 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter** - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor a escolha da administração. | Folhas | 1500 | R$ 3,90 | R$ 5.850,00 | ibel |
| 10 | **Emborrachado em E.V.A Estampado** -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração. | Folhas | 500 | R$ 3,90 | R$ 1.950,00 | ibel |
| 12 | **Envelope grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal. | Unidade | 2500 | R$ 0,44 | R$ 1.100,00 | scrity |
| 13 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 1500 | R$ 0,47 | R$ 705,00 | scrity |
| 14 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 100 | R$ 0,24 | R$ 24,00 | scrity |
| 15 | **Envelope para convite** - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 50 | R$ 21,00 | R$ 1.050,00 | scrity |
| 16 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Unidade | 1125 | R$ 25,00 | R$ 28.125,00 | scrity |
| 17 | **Envelope plástico** - comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 500 | R$ 0,18 | R$ 90,00 | dac |
| 20 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 800 | R$ 4,57 | R$ 3.656,00 | eurocel |
| 21 | **Fita adesiva transparente** - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico | Unidade | 2500 | R$ 4,90 | R$ 12.250,00 | eurocel |
| 27 | **Fita tipo (Durex) colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração. | Unidade | 3000 | R$ 0,80 | R$ 2.400,00 | eurocel |
| 28 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 0 | R$ 3,50 | R$ 0,00 | fricalor |
| 29 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 0 | R$ 8,00 | R$ 0,00 | fricalor |
| 30 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 0 | R$ 1,50 | R$ 0,00 | fricalor |
| 31 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 0 | R$ 2,40 | R$ 0,00 | fricalor |
| 32 | **Giz de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Caixa | 1500 | R$ 2,50 | R$ 3.750,00 | delta |
| 36 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Caixa | 50 | R$ 60,00 | R$ 3.000,00 | gramp line |
| 37 | **Grampeador Metálico Médio** – Com uso de grampos n. 26/6 | Unidade | 150 | R$ 9,80 | R$ 1.470,00 | masterprint |
| 44 | **Guilhotina Base Em Aço** - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada. | Unidade | 10 | R$ 222,00 | R$ 2.220,00 | menno |
| 45 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 2000 | R$ 3,60 | R$ 7.200,00 | serelepe |
| 46 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 750 | R$ 29,80 | R$ 22.350,00 | serelepe |
| 48 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: | Unidade | 150 | R$ 9,50 | R$ 1.425,00 | tilibra |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | | | | | |
| 49 | **Livro Ponto** – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 0 | R$ 23,90 | R$ 0,00 | tilibra |
| 50 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 75 | R$ 9,80 | R$ 735,00 | tilibra |
| 54 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 18.** | Caixa | 38 | R$ 11,90 | R$ 452,20 | masterprint |
| 55 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 46.** | Caixa | 250 | R$ 29,80 | R$ 7.450,00 | serelepe |
| 56 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 48.** | Unidade | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 | tilibra |
| 57 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 50.** | Unidade | 25 | R$ 9,80 | R$ 245,00 | tilibra |

Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Pacote | 1125 | R$ 34,50 | R$ 38.812,50 | leonora |
| 6 | **Elástico** - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (Embalagem com 100 gramas) | Pacote | 3000 | R$ 2,40 | R$ 7.200,00 | red bor |
| 8 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor a escolha da administração. | Folha | 3500 | R$ 1,55 | R$ 5.425,00 | ibel |
| 9 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter** - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor a escolha da administração. | Folhas | 100 | R$ 3,90 | R$ 390,00 | ibel |
| 10 | **Emborrachado em E.V.A Estampado** -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração. | Folhas | 100 | R$ 3,90 | R$ 390,00 | ibel |
| 12 | **Envelope grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal. | Unidade | 10000 | R$ 0,44 | R$ 4.400,00 | scrity |
| 13 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 5000 | R$ 0,47 | R$ 2.350,00 | scrity |
| 14 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 2000 | R$ 0,24 | R$ 480,00 | scrity |
| 15 | **Envelope para convite** - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 200 | R$ 21,00 | R$ 4.200,00 | scrity |
| 16 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Unidade | 150 | R$ 25,00 | R$ 3.750,00 | scrity |
| 17 | **Envelope plástico** - comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 3000 | R$ 0,18 | R$ 540,00 | dac |
| 20 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 2500 | R$ 4,57 | R$ 11.425,00 | eurocel |
| 21 | **Fita adesiva transparente** - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico | Unidade | 3000 | R$ 4,90 | R$ 14.700,00 | eurocel |
| 27 | **Fita tipo (Durex) colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração. | Unidade | 6000 | R$ 0,80 | R$ 4.800,00 | eurocel |
| 28 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 200 | R$ 3,50 | R$ 700,00 | fricalor |
| 29 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 200 | R$ 8,00 | R$ 1.600,00 | fricalor |
| 30 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 200 | R$ 1,50 | R$ 300,00 | fricalor |
| 31 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 200 | R$ 2,40 | R$ 480,00 | fricalor |
| 32 | **Giz de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Caixa | 5000 | R$ 2,50 | R$ 12.500,00 | delta |
| 36 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | Caixa | 200 | R$ 60,00 | R$ 12.000,00 | gramp line |
| 37 | **Grampeador Metálico Médio** – Com uso de grampos n. 26/6 | Unidade | 2500 | R$ 9,80 | R$ 24.500,00 | masterprint |
| 44 | **Guilhotina Base Em Aço** - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada. | Unidade | 10 | R$ 222,00 | R$ 2.220,00 | menno |
| 45 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro | Caixa | 1500 | R$ 3,60 | R$ 5.400,00 | serelepe |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | | | | | |
| 46 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 2250 | R$ 29,80 | R$ 67.050,00 | serelepe |
| 48 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 3750 | R$ 9,50 | R$ 35.625,00 | tilibra |
| 49 | **Livro Ponto** – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 300 | R$ 23,90 | R$ 7.170,00 | tilibra |
| 50 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 3750 | R$ 9,80 | R$ 36.750,00 | tilibra |
| 54 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 18.** | Caixa | 250 | R$ 11,90 | R$ 2.975,00 | masterprint |
| 55 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 46.** | Caixa | 750 | R$ 29,80 | R$ 22.350,00 | serelepe |
| 56 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 48.** | Unidade | 1250 | R$ 9,50 | R$ 11.875,00 | tilibra |
| 57 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 50.** | Unidade | 1250 | R$ 9,80 | R$ 12.250,00 | tilibra |

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Pacote | 0 | R$ 34,50 | R$ 0,00 | leonora |
| 6 | **Elástico** - material látex, cor amarela, tamanho nº 18, aplicação escritório, tipo liga. (Embalagem com 100 gramas) | Pacote | 0 | R$ 2,40 | R$ 0,00 | red bor |
| 8 | **Emborrachado** – Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, padrão: liso. Cor a escolha da administração. | Folha | 0 | R$ 1,55 | R$ 0,00 | ibel |
| 9 | **Emborrachado em E.V.A com Glitter** - Papel emborrachado, material: borracha e.v.a., comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado. Cor a escolha da administração. | Folhas | 0 | R$ 3,90 | R$ 0,00 | ibel |
| 10 | **Emborrachado em E.V.A Estampado** -Papel emborrachado, material: borracha e.v.a, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 cm, padrão: estampado. Cor à escolha da administração. | Folhas | 0 | R$ 3,90 | R$ 0,00 | ibel |
| 12 | **Envelope grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: natural, gramatura: 80 g, m2. Cor a escolha da Administração Municipal. | Unidade | 260 | R$ 0,44 | R$ 114,40 | scrity |
| 13 | **Envelope Médio** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 0 | R$ 0,47 | R$ 0,00 | scrity |
| 14 | **Envelope para CDs** – Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, gramatura: 250 g, m2, características adicionais: auto selante. Cor à escolha da Administração. | Unidade | 0 | R$ 0,24 | R$ 0,00 | scrity |
| 15 | **Envelope para convite** - Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 0 | R$ 21,00 | R$ 0,00 | scrity |
| 16 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Unidade | 0 | R$ 25,00 | R$ 0,00 | scrity |
| 17 | **Envelope plástico** - comprimento: Envelope plástico, comprimento: 32 cm, largura: 24 cm, características adicionais: com 4 furos, aplicação: pasta catálogo, material: plástico | Unidade | 0 | R$ 0,18 | R$ 0,00 | dac |
| 20 | **Fita Adesiva Crepe** – Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 50 m. | Unidade | 0 | R$ 4,57 | R$ 0,00 | eurocel |
| 21 | **Fita adesiva transparente** - Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 50 mm, comprimento:50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. Não tóxico | Unidade | 12 | R$ 4,90 | R$ 58,80 | eurocel |
| 27 | **Fita tipo (Durex) colorida** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 30 m. Cores à escolha da administração. | Unidade | 0 | R$ 0,80 | R$ 0,00 | eurocel |
| 28 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm | Unidade | 0 | R$ 3,50 | R$ 0,00 | fricalor |
| 29 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm | Unidade | 0 | R$ 8,00 | R$ 0,00 | fricalor |
| 30 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 5 mm | Unidade | 0 | R$ 1,50 | R$ 0,00 | fricalor |
| 31 | **Folha de Isopor** – Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm | Unidade | 0 | R$ 2,40 | R$ 0,00 | fricalor |
| 32 | **Giz de Cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: pequeno, espessura: fina. Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Caixa | 0 | R$ 2,50 | R$ 0,00 | delta |
| 36 | **Grampeador Grande** – Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 120 fls, tamanho | Caixa | 0 | R$ 60,00 | R$ 2.160,00 | gramp line |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, reposição grampos. | | | | | |
| 37 | **Grampeador Metálico Médio** – Com uso de grampos n. 26/6 | Unidade | 36 | R$ 9,80 | R$ 352,80 | masterprint |
| 44 | **Guilhotina Base Em Aço** - Guilhotina, material: aço, tipo: portátil, comprimento lâmina: 360 mm, funcionamento: manual, características adicionais: acabamento em pintura epóxi, dimensões: 470 x 310 mm, alavanca: normal, material lâmina: aço temperado oxidado, régua: milimetrada. | Unidade | 0 | R$ 222,00 | R$ 0,00 | menno |
| 45 | **Lápis de Cor Longo** – Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores. | Caixa | 0 | R$ 3,60 | R$ 0,00 | serelepe |
| 46 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Caixa | 0 | R$ 29,80 | R$ 0,00 | serelepe |
| 48 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 9 | R$ 9,50 | R$ 85,50 | tilibra |
| 49 | **Livro Ponto** – Livro de ponto, quantidade folhas: 200, tipo capa: dura: comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 30 pautas por páginas, gramatura: 75 g, m2 | Unidade | 0 | R$ 23,90 | R$ 0,00 | tilibra |
| 50 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.** | Unidade | 9 | R$ 9,80 | R$ 88,20 | tilibra |
| 54 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 18.** | Caixa | 0 | R$ 11,90 | R$ 0,00 | masterprint |
| 55 | **Lápis de Grafite Preto nº 02** – Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: 2b, formato corpo: sextavado, características adicionais: sem borracha apagadora e com grafite em todo o comprimento do lápis. Caixa com 144 unidades. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 46.** | Caixa | 0 | R$ 29,80 | R$ 0,00 | serelepe |
| 56 | **Livro Ata** – Livro ata, material: offset branco, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g, m2, comprimento: 310 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura, numeradas e pautadas. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 48.** | Unidade | 3 | R$ 9,50 | R$ 28,50 | tilibra |
| 57 | **Livro Protocolo** – Livro protocolo, quantidade folhas: 500 unidades, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente e verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 50.** | Unidade | 3 | R$ 9,80 | R$ 29,40 | tilibra |

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**8B972F46

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 20.008.831/0001-17 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 335.116,30 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos).**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 10 | R$ 34,90 | R$ 349,00 | RENDICOLLA |
| 3 | **Corretivo líquido** – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO. | Caixa | 1005 | R$ 12,00 | R$ 12.060,00 | GLINORTE |
| 5 | **Descanso Pés** - Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 300 | R$ 98,00 | R$ 29.400,00 | MULTLASER |
| 11 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 100 | R$ 0,61 | R$ 61,00 | R2M |
| 19 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm | Unidade | 2015 | R$ 1,00 | R$ 2.015,00 | LYKE |
| 22 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: | Unidade | 510 | R$ 1,20 | R$ 612,00 | EUROCEL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | multiuso não tóxico. | | | | | |
| 24 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 110 | R$ 3,00 | R$ 330,00 | EUROCEL |
| 26 | **Fita larga transparente** – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 200 | R$ 17,00 | R$ 3.400,00 | EUROCEL |
| 35 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 215 | R$ 12,00 | R$ 2.580,00 | LEONORA |
| 38 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 53 | R$ 5,00 | R$ 265,00 | ACC |
| 41 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 52 | R$ 6,50 | R$ 338,00 | ACC |
| 42 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 102 | R$ 5,50 | R$ 561,00 | ACC |
| 43 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 102 | R$ 3,80 | R$ 387,60 | ACC |
| 47 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip. Aprovado pelo INMETRO. | Caixa | 100 | R$ 4,90 | R$ 490,00 | LEONORA |
| 51 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 01.** | Pacote | 2 | R$ 35,00 | R$ 70,00 | RENDICOLLA |
| 52 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 04.** | Caixa | 126 | R$ 24,00 | R$ 3.024,00 | LYKE |
| 53 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 16.** | Unidade | 500 | R$ 8,50 | R$ 4.250,00 | R2M |

Órgãos Participantes:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 100 | R$ 34,90 | R$ 3.490,00 | RENDICOLLA |
| 3 | **Corretivo líquido** – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO. | Caixa | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 | GLINORTE |
| 5 | **Descanso Pés** - Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 100 | R$ 98,00 | R$ 9.800,00 | MULTLASER |
| 11 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 1000 | R$ 0,61 | R$ 610,00 | R2M |
| 19 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm | Unidade | 50 | R$ 1,00 | R$ 50,00 | LYKE |
| 22 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso não tóxico. | Unidade | 100 | R$ 1,20 | R$ 120,00 | EUROCEL |
| 23 | **Fita decorativa - Fitilho, material**: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 100 | R$ 2,00 | R$ 200,00 | GITEX |
| 24 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 100 | R$ 3,00 | R$ 300,00 | EUROCEL |
| 25 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 | EUROCEL |
| 26 | **Fita larga transparente** – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 500 | R$ 17,00 | R$ 8.500,00 | EUROCEL |
| 34 | **Gizão de cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Unidade | 50 | R$ 3,80 | R$ 190,00 | KOALA |
| 35 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 50 | R$ 12,00 | R$ 600,00 | LEONORA |
| 38 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 | ACC |
| 41 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: | Caixa | 50 | R$ 6,50 | R$ 325,00 | ACC |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | | | | | |
| 42 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 5,50 | R$ 275,00 | ACC |
| 43 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 200 | R$ 3,80 | R$ 760,00 | ACC |
| 47 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip. Aprovado pelo INMETRO. | Caixa | 100 | R$ 4,90 | R$ 490,00 | LEONORA |
| 51 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 01.** | Pacote | 25 | R$ 35,00 | R$ 875,00 | RENDICOLLA |
| 52 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 04.** | Caixa | 25 | R$ 24,00 | R$ 600,00 | LYKE |
| 53 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 16.** | Unidade | 150 | R$ 8,50 | R$ 1.275,00 | R2M |

Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 100 | R$ 34,90 | R$ 3.490,00 | RENDICOLLA |
| 5 | **Descanso Pés** - Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 20 | R$ 98,00 | R$ 1.960,00 | MULTLASER |
| 11 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 1000 | R$ 0,61 | R$ 610,00 | R2M |
| 19 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm | Unidade | 100 | R$ 1,00 | R$ 100,00 | LYKE |
| 22 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso não tóxico. | Unidade | 500 | R$ 1,20 | R$ 600,00 | EUROCEL |
| 23 | **Fita decorativa - Fitilho, material**: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 500 | R$ 2,00 | R$ 1.000,00 | GITEX |
| 24 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 1500 | R$ 3,00 | R$ 4.500,00 | EUROCEL |
| 25 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 500 | R$ 12,00 | R$ 6.000,00 | EUROCEL |
| 26 | **Fita larga transparente** – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 500 | R$ 17,00 | R$ 8.500,00 | EUROCEL |
| 34 | **Gizão de cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Unidade | 1500 | R$ 3,80 | R$ 5.700,00 | KOALA |
| 35 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 150 | R$ 12,00 | R$ 1.800,00 | LEONORA |
| 38 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 5,00 | R$ 250,00 | ACC |
| 41 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 6,50 | R$ 325,00 | ACC |
| 42 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 50 | R$ 5,50 | R$ 275,00 | ACC |
| 43 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 500 | R$ 3,80 | R$ 1.900,00 | ACC |
| 47 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip. Aprovado pelo INMETRO. | Caixa | 1000 | R$ 4,90 | R$ 4.900,00 | LEONORA |
| 51 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 01.** | Pacote | 25 | R$ 35,00 | R$ 875,00 | RENDICOLLA |
| 52 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 04.** | Caixa | 25 | R$ 24,00 | R$ 600,00 | LYKE |
| 53 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, | Unidade | 375 | R$ 8,50 | R$ 3.187,50 | R2M |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 16.** | | | | | |

Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **Cola Quente Pequena** – Cola, composição: silicone, cor: incolor, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 8 mm de diâmetro e 100 mm de comprimento, tipo: bastão Pacote de 01 kg. | Pacote | 1500 | R$ 34,90 | R$ 52.350,00 | RENDICOLLA |
| 3 | **Corretivo líquido** – Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente. Caixa com 12 unidades. Certificado do INMENTRO. | Caixa | 150 | R$ 12,00 | R$ 1.800,00 | GLINORTE |
| 5 | **Descanso Pés** - Descanso pés, material estrutura: aço tubular, material bandeja: polipropileno, tipo: ajustável, tipo estrutura: tubular, largura: 47 cm, comprimento: 33 cm, tratamento superficial: cromado, profundidade: 3 a 5 cm, características adicionais: sapatas antideslizantes em pvc. | Unidade | 150 | R$ 98,00 | R$ 14.700,00 | MULTLASER |
| 11 | **Envelope Extra Grande** – Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 410 x 310 mm, cor: parda, gramatura: 110 g, m2. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 15000 | R$ 0,61 | R$ 9.150,00 | R2M |
| 19 | **Extrator** – Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm | Unidade | 600 | R$ 1,00 | R$ 600,00 | LYKE |
| 22 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso não tóxico. | Unidade | 700 | R$ 1,20 | R$ 840,00 | EUROCEL |
| 23 | **Fita decorativa - Fitilho, material**: polipropileno, características adicionais: largura 10mm. Cor à escolha da Administração Municipal. | Unidade | 200 | R$ 2,00 | R$ 400,00 | GITEX |
| 24 | **Fita Dupla Face** – Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. | Unidade | 1000 | R$ 3,00 | R$ 3.000,00 | EUROCEL |
| 25 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 300 | R$ 12,00 | R$ 3.600,00 | EUROCEL |
| 26 | **Fita larga transparente** – Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | Unidade | 100 | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 | EUROCEL |
| 34 | **Gizão de cera** – Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa Caixa contendo 12 cores cada. Certificado do INMETRO. | Unidade | 1000 | R$ 3,80 | R$ 3.800,00 | KOALA |
| 35 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 2500 | R$ 12,00 | R$ 30.000,00 | LEONORA |
| 38 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/10, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 100 | R$ 5,00 | R$ 500,00 | ACC |
| 41 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/6, uso: grampeador gigante de mesa. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 200 | R$ 6,50 | R$ 1.300,00 | ACC |
| 42 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/8. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 100 | R$ 5,50 | R$ 550,00 | ACC |
| 43 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 6000 | R$ 3,80 | R$ 22.800,00 | ACC |
| 47 | **Lápis Hidrocor Colorido** – Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo 12 cores e estojo com zip. Aprovado pelo INMETRO. | Caixa | 1500 | R$ 4,90 | R$ 7.350,00 | LEONORA |
| 51 | **Cola Quente Grande** – Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote de 01 kg. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 01.** | Pacote | 375 | R$ 35,00 | R$ 13.125,00 | RENDICOLLA |
| 52 | **Corretor de Fita** – Corretivo fita, material: base resina, comprimento: 12 m, largura: 4,20 mm, aplicação: impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 04.** | Caixa | 1250 | R$ 24,00 | R$ 30.000,00 | LYKE |
| 53 | **Envelope Pequeno** – Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 19,5 x 28,0 cm, gramatura: 90 g, m2. Embalagem: 100 Unidades. Cor à escolha da Administração. **COTA RESERVADA PARA MPE'S DO LOTE 16.** | Unidade | 50 | R$ 8,50 | R$ 425,00 | R2M |

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREV

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | **Fita adesiva transparente pequena** – Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, aplicação: multiuso não tóxico. | Unidade | 12 | R$ 1,20 | R$ 14,40 | EUROCEL |
| 25 | **Fita Dupla Face Espumada** – Fita adesiva, material: polietileno, tipo: dupla face, largura: 24 mm, comprimento: 1,50 m, espessura: 1 mm, em rolo, próprio para colar placas, etiquetas de patrimônio e etc. | Unidade | 12 | R$ 12,00 | R$ 144,00 | EUROCEL |
| 26 | **Fita larga transparente** – Fita adesiva, material: pvc, | Unidade | 12 | R$ 17,00 | R$ 204,00 | EUROCEL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m antiderrapante. | | | | | |
| 35 | **Grampeador de Mesa em Metal** – Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fls, tamanho grampo: 26/6 características adicionais: base de borracha. | Unidade | 36 | R$ 12,00 | R$ 432,00 | LEONORA |
| 43 | **Grampos Metálicos** – Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 grampos. | Caixa | 36 | R$ 3,80 | R$ 136,80 | ACC |

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**A70DCFEB

---

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ZL COMERCIO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 05.946.524/0001-93 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PARTE 02 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais)**
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Caixa | 87 | R$ 12,00 | R$ 1.044,00 | Masterprint |

Órgãos Participantes:
Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Caixa | 75 | R$ 12,00 | R$ 900,00 | Masterprint |

Secretaria Municipal de Educação

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Caixa | 112 | R$ 12,00 | R$ 1.344,00 | Masterprint |

Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | Especificações do Objeto | Unidade | Qtde. | Vl Unitário | Valor Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | **Estilete** – Estilete, tipo: largo, material corpo: metal, comprimento: 170 mm, características adicionais: com trava de segurança. Caixa com 12 unidades. **ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**. | Caixa | 750 | R$ 12,00 | R$ 9.000,00 | Masterprint |

Data de Assinatura: 17 de abril de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 17 de abril de 2023.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**A06491B7

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## AVISO DE COTAÇÃO Nº 085/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao ***Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento***, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

| Item | Descrição/especificação | UN | ÁREA (m²) | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|
| **GALPÃO 01** | | | | |
| | ***OBJETO E CARACTERÍSTICAS:*** *Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento.* ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões do Galpão:*** *12,00 Metros de Largura, por 24,00 Metros de Comprimento. Área Útil: 288,00 M² Área de Cobertura: 350,00 M² Vão Livre Interno: 12,00 Metros Pé Direito nas Laterais 3,00 Metros* ***ESTRUTURA BÁSICA:*** *10 Colunas Pré-Moldadas de 0,23 x 0,23 x 4,25m. 10 Braços Pré-Moldados para Vãos de 10,00m. 20 Terças Intermediárias de 6,00m. 20 Terças de extremidade de 6,50m Cobertura Telha Fibrocimento 6mm; Execução de Fundação; Anotação de Responsabilidade Técnica.* ***RESISTÊNCIA:*** *30 Mpa.* ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:*** *Limpeza do terreno em qual será implantado o galpão.* | M² | 288 | |
| **GALPÃO 02** | | | | |
| | ***OBJETO E CARACTERÍSTICAS:*** *Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento.* ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões do Galpão:*** *20,00 Metros de Largura, por 24,00 Metros de Comprimento. Área Útil: 480,00 M² Área de Cobertura: 550,00 M² Vão Livre Interno: 20,00 Metros Pé Direito nas Laterais: 4,00 Metros* ***ESTRUTURA BÁSICA:*** *10 Colunas Pré-Moldadas de 0,25 x 0,35 x 5,75m. 10 Braços Pré-Moldados para Vãos de 10,00m. 32 Terças Intermediárias de 6,00m. 32 Terças de extremidade de 6,50m Cobertura Telha Fibrocimento 6mm; Execução de Fundação; Anotação de Responsabilidade Técnica.* ***RESISTÊNCIA:*** *30 Mpa.* ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:*** *Limpeza do terreno em qual será implantado o galpão.* | M² | 480 | |
| **GALPÃO 03** | | | | |
| | ***OBJETO E CARACTERÍSTICAS:*** *Fornecimento e Montagem de Estrutura Pré-Moldada em Concreto Armado, com Cobertura em Telhas de Fibrocimento.* ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões do Galpão:*** *20,00 Metros de Largura, por 24,00 Metros de Comprimento. Área Útil: 480,00 M² Área de Cobertura: 550,00 M² Vão Livre Interno: 20,00 Metros Pé Direito nas Laterais: 6,00 Metros* ***ESTRUTURA BÁSICA:*** *10 Colunas Pré-Moldadas de 0,25 x 0,35 x 7,75m. 10 Braços Pré-Moldados para Vãos de 10,00m. 32 Terças Intermediárias de 6,00m. 32 Terças de extremidade de 6,50m Cobertura Telha Fibrocimento 6mm; Execução de Fundação; Anotação de Responsabilidade Técnica.* ***RESISTÊNCIA:*** *30 Mpa.* ***OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:*** *Limpeza do terreno em qual será implantado o galpão.* | M² | 480 | |

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacaopmtv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 24 de abril de 2023.

***MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO***
Setor de Licitações

**Publicado por:**
Ivanildo Almeida Silva
**Código Identificador:**FC057141



**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO nº 05, de 01 de feveiro de 2023.**

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF – que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**DECRETA:**

Art.1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Rio Largo, consoante a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023.
§1º A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§2º Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada bimestre e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.
§3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos do Município, distribuídas por fontes de recursos, apresentadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 2º Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, às Ações e Serviços Públicos de Saúde e a Assistência Social, serão depositados nas contas bancárias específicas dos fundos, para fins de controle e padronização de rotinas.**
**Art. 3º A verificação do cumprimento da Programação Financeira será executada bimestralmente, por órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.**
**Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº 1.852 de 15 de agosto de 2019.**
**Art. 4º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo II) poderão ser efetivadas:**
**I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenhos e de movimentação finaceira;**
**II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.**
**Art. 5º É vedada a realização de despesas e o estabelecimento de compromissos contratuais anuais acima das dotações orçamentárias e tetos financeiros disponíveis.**
**Parágrafo único. É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão de contratos, a supressão do objeto contratado ou, ainda, a descontinuidade de serviços contratados, para atender o disposto no "caput" deste artigo.**
**Art. 6º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.**

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 01 de fevereiro de 2023.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

| ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código** | **Fonte** | **Receita** | **Receita com Contingenciamento + Superávit Financeiro** | **1º BIMESTRE** | **2º BIMESTRE** | **3º BIMESTRE** | **4º BIMESTRE** | **5º BIMESTRE** | **6º BIMESTRE** |
| 150000000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 94.545.966,47 | 94.545.966,47 | 15.757.661,08 | 15.757.661,08 | 15.757.661,08 | 15.757.661,08 | 15.757.661,08 | 15.757.661,08 |
| 150001001 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE | 14.639.738,91 | 14.639.738,91 | 2.439.956,49 | 2.439.956,49 | 2.439.956,49 | 2.439.956,49 | 2.439.956,49 | 2.439.956,49 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 150001002 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS | 27.174.005,91 | 27.174.005,91 | 4.529.000,99 | 4.529.000,99 | 4.529.000,99 | 4.529.000,99 | 4.529.000,99 | 4.529.000,99 |
| 154000000 | TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 79.158.200,62 | 79.158.200,62 | 13.193.033,44 | 13.193.033,44 | 13.193.033,44 | 13.193.033,44 | 13.193.033,44 | 13.193.033,44 |
| 154100000 | TRANF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF | 16.140.898,74 | 16.140.898,74 | 2.690.149,79 | 2.690.149,79 | 2.690.149,79 | 2.690.149,79 | 2.690.149,79 | 2.690.149,79 |
| 154200000 | TRANSF DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT | 25.795.629,15 | 25.795.629,15 | 4.299.271,53 | 4.299.271,53 | 4.299.271,53 | 4.299.271,53 | 4.299.271,53 | 4.299.271,53 |
| 154300000 | TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 | 333.333,33 |
| 154400000 | RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 633.166,78 | 633.166,78 | 105.527,80 | 105.527,80 | 105.527,80 | 105.527,80 | 105.527,80 | 105.527,80 |
| 155000000 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.870.835,56 | 1.870.835,56 | 311.805,93 | 311.805,93 | 311.805,93 | 311.805,93 | 311.805,93 | 311.805,93 |
| 155200000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - (PNAE) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1.540.117,72 | 1.540.117,72 | 256.686,29 | 256.686,29 | 256.686,29 | 256.686,29 | 256.686,29 | 256.686,29 |
| 155300000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - (PNATE) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 57.117,39 | 57.117,39 | 9.519,57 | 9.519,57 | 9.519,57 | 9.519,57 | 9.519,57 | 9.519,57 |
| 156900000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 73.098,33 | 73.098,33 | 12.183,06 | 12.183,06 | 12.183,06 | 12.183,06 | 12.183,06 | 12.183,06 |
| 157000000 | TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 448.453,91 | 448.453,91 | 74.742,32 | 74.742,32 | 74.742,32 | 74.742,32 | 74.742,32 | 74.742,32 |
| 160000000 | TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS ASPS | 22.220.869,04 | 22.220.869,04 | 3.703.478,17 | 3.703.478,17 | 3.703.478,17 | 3.703.478,17 | 3.703.478,17 | 3.703.478,17 |
| 160100000 | TRANSF. DO SUS- GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 2.328.184,80 | 2.328.184,80 | 388.030,80 | 388.030,80 | 388.030,80 | 388.030,80 | 388.030,80 | 388.030,80 |
| 160200000 | TRANF. DO SUS - GOV FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - COVID 19 | 1.335.685,42 | 1.335.685,42 | 222.614,24 | 222.614,24 | 222.614,24 | 222.614,24 | 222.614,24 | 222.614,24 |
| 160400000 | TRANSFEERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOV. FED. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E DE EDEMIAS | 7.160.086,47 | 7.160.086,47 | 1.193.347,75 | 1.193.347,75 | 1.193.347,75 | 1.193.347,75 | 1.193.347,75 | 1.193.347,75 |
| 162100000 | TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL | 781.034,84 | 781.034,84 | 130.172,47 | 130.172,47 | 130.172,47 | 130.172,47 | 130.172,47 | 130.172,47 |
| 166000000 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS | 854.354,90 | 854.354,90 | 142.392,48 | 142.392,48 | 142.392,48 | 142.392,48 | 142.392,48 | 142.392,48 |
| 166900000 | OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL | 78.448,97 | 78.448,97 | 13.074,83 | 13.074,83 | 13.074,83 | 13.074,83 | 13.074,83 | 13.074,83 |
| 170000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 9.624.146,58 | 9.624.146,58 | 1.604.024,43 | 1.604.024,43 | 1.604.024,43 | 1.604.024,43 | 1.604.024,43 | 1.604.024,43 |
| 170400000 | TRANSF. DA UNIÃO REF A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 12.348.080,28 | 12.348.080,28 | 2.058.013,38 | 2.058.013,38 | 2.058.013,38 | 2.058.013,38 | 2.058.013,38 | 2.058.013,38 |
| 170500000 | TRANSF. DOS ESTADOS REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 2.175.786,87 | 2.175.786,87 | 362.631,15 | 362.631,15 | 362.631,15 | 362.631,15 | 362.631,15 | 362.631,15 |
| 170800000 | TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 427.612,36 | 427.612,36 | 71.268,73 | 71.268,73 | 71.268,73 | 71.268,73 | 71.268,73 | 71.268,73 |
| 175000000 | RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 49.622,71 | 49.622,71 | 8.270,45 | 8.270,45 | 8.270,45 | 8.270,45 | 8.270,45 | 8.270,45 |
| 175100000 | RECURSOS DA CONTRIB. PARA O | 13.466.702,58 | 13.466.702,58 | 2.244.450,43 | 2.244.450,43 | 2.244.450,43 | 2.244.450,43 | 2.244.450,43 | 2.244.450,43 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | | | | | | | | | |
| 175200000 | RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 597.579,71 | 597.579,71 | 99.596,62 | 99.596,62 | 99.596,62 | 99.596,62 | 99.596,62 | 99.596,62 |
| **Total** | | **337.525.425,02** | **337.525.425,02** | **56.254.237,50** | **56.254.237,50** | **56.254.237,50** | **56.254.237,50** | **56.254.237,50** | **56.254.237,50** |

**ANEXO II - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO**

| ÓRGÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR TOTAL | JAN | FEV | MAR | ABRIL | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0100 - Câmara Municipal | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 8.364.527,67 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 | 697.043,97 |
| 1800 - SEGOV | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 2.066.563,68 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 | 172.213,64 |
| 2400 - SECADESH | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 6.669.744,82 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 | 555.812,07 |
| | 166000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS. | 854.354,90 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 | 71.196,24 |
| | 166900000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL | 78.448,97 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 | 6.537,41 |
| | 170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 1.810.000,00 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 | 150.833,33 |
| 0700 - SMS | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 149.999,45 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 | 12.499,95 |
| | 150001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS | 27.174.005,91 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 | 2.264.500,49 |
| | 160000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS ASPS | 22.220.869,04 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 | 1.851.739,09 |
| | 160100000 - TRANSF. DO SUS- GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 2.328.184,80 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 | 194.015,40 |
| | 160200000 - TRANF. DO SUS - GOV FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - COVID 19 | 1.335.685,42 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 | 111.307,12 |
| | 160400000 - TRANSFEERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOV. FED. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E DE EDEMIAS | 7.160.086,47 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 | 596.673,87 |
| | 162100000 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL | 781.034,84 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 | 65.086,24 |
| 2900 - SERIN | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 367.213,54 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 | 30.601,13 |
| 2500 - SEPLA | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 7.274.928,28 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 | 606.244,02 |
| 2600 - SEMA | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE | 2.779.078,88 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 | 231.589,91 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | IMPOSTOS - PRÓPRIO | | | | | | | | | | | | | |
| 2300 - SELCET | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 4.758.622,33 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 | 396.551,86 |
| 0900 - SEINFRA | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 17.136.798,72 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 | 1.428.066,56 |
| | 170400000 - TRANSF. DA UNIÃO REF A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 12.348.080,28 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 | 1.029.006,69 |
| | 170500000 - TRANSF. DOS ESTADOS REF. A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 2.175.786,87 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 | 181.315,57 |
| | 170800000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS | 427.612,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 | 35.634,36 |
| | 170000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO | 7.814.146,58 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 | 651.178,88 |
| | 175000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 49.622,71 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 | 4.135,23 |
| | 175100000 - RECURSOS DA CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP | 13.466.702,58 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 | 1.122.225,22 |
| 0400 - SEFIN | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 18.611.770,81 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 | 1.550.980,90 |
| 0500 - SEMED | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 6.947.530,57 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 | 578.960,88 |
| | 150001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE | 14.639.738,91 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 | 1.219.978,24 |
| | 154000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS | 79.158.200,62 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 | 6.596.516,72 |
| | 154100000 - TRANF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF | 16.140.898,74 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 | 1.345.074,90 |
| | 154200000 - TRANSF DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT | 25.795.629,15 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 | 2.149.635,76 |
| | 154300000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR | 2.000.000,00 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 | 166.666,67 |
| | 154400000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF | 633.166,78 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 | 52.763,90 |
| | 155000000 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.870.835,56 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 | 155.902,96 |
| | 155200000 - TRANSFERÊNCIAS DE | 1.540.117,72 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 | 128.343,14 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RECURSOS DO FNDE - (PNAE) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | | | | | | | | |
| | 155300000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - (PNATE) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR | 57.117,39 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 | 4.759,78 |
| | 156900000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE | 73.098,33 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 | 6.091,53 |
| | 157000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | 448.453,91 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 | 37.371,16 |
| 2700 - SESCCS | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 6.177.765,97 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 | 514.813,83 |
| | 175200000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO | 597.579,71 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 | 49.798,31 |
| 2800 - SEAD | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 1.819.812,04 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 | 151.651,00 |
| 0300 - SEARH | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 7.489.465,48 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 | 624.122,12 |
| 1300 - PGM | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 2.087.669,10 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 | 173.972,43 |
| 2200 - GAVIPRE | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 505.441,61 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 | 42.120,13 |
| 0200 - GAPRE | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 675.315,14 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 | 56.276,26 |
| 2100 - CGM | 150000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO | 663.718,38 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 | 55.309,87 |
| **TOTAL** | | **337.525.425,02** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** | **17.002.943,47** |

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**280F5FC6